

PREGÃO ELETRÔNICO

90088/2026

CONTRATAÇÃO COMPRAS.GOV Nº 986475 – 33/2026

CONTRATANTE (UASG)

986475

OBJETO

Registro de Preços para aquisição de eletrodomésticos de grande porte com entrega ponto a ponto e instalação para atender Secretarias do Município de Guarujá.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 3.724.104,42 (Três milhões, setecentos e vinte e quatro mil, cento e quatro reais e quarenta e dois centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 10/11/2026 às 09h 30 (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço por Item

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM (ITEM 06)



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Diretoria de Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90088/2026

SUMÁRIO

1.	DO OBJETO	3
2.	DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3.	DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4.	DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
5.	DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	8
6.	DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....	9
7.	DA FASE DE JULGAMENTO	13
8.	DA FASE DE HABILITAÇÃO	15
9.	DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	17
10.	DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	18
11.	DOS RECURSOS	19
12.	DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	20
13.	DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	23
14.	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	23
15.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	24
16.	ANEXOS.....	25



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Diretoria de Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90088/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2026

(Processo Administrativo nº 64591/2025)

Torna-se público que o **Município de Guarujá**, com sede na Av. Santos Dumont, 800, na cidade de Guarujá, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 44.959.021/0001-04 – **UASG nº 986475**, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. **Mohamad Ali Abdul Rahim**, responsável pela **Secretaria Municipal de Educação**, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 15.833¹, de 17 de novembro de 2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **Registro de Preços para aquisição de eletrodomésticos de grande porte com entrega ponto a ponto e instalação para atender Secretarias do Município de Guarujá**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o

¹ Decreto Municipal 15.833/2023:

<https://leismunicipais.com.br/a/sp/g/guaruja/decreto/2023/1584/15833/decreto-n-15833-2023-regulamenta-a-lei-federal-n-14133-de-1-de-abril-de-2021-que-dispoe-sobre-licitacoes-e-contratos-administrativos-no-municipio-de-guaruja-e-da-outras-providencias>



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Diretoria de Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90088/2026

terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

- a) Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- b) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- c) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- d) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- e) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- f) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- g) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Diretoria de Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90088/2026

de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

- h) Agente público do órgão ou entidade licitante;
- i) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- j) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021;
- k) Empresas reunidas sob a forma de Consórcio.

3.7. O impedimento de que trata o item “d” será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens “b” e “c”, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens “b” e “c” não impedem a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12. A vedação de que trata o item “h” estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Diretoria de Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90088/2026

e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.13.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

- a) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- c) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- d) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§1º ao 3º do art.4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.6.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Diretoria de Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90088/2026

ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.

4.13. O valor final mínimo na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Diretoria de Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90088/2026

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4.16. A garantia de proposta prevista no art. 58 da Lei nº 14.133/2021, quando houver exigência no Anexo V (Termo de Referência) e sob pena de desclassificação, deverá ser enviada concomitantemente à proposta e aos documentos de habilitação, devendo o licitante realizar o upload do comprovante no sistema eletrônico, no campo destinado aos anexos da proposta, observados os prazos e modalidades descritos neste Edital.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário, devendo ser cotados com centavos de **no máximo 02 (duas) casas decimais**;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Quantidade cotada.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. A proposta eletrônica de preço deverá estar acompanhada de "Planilha Proposta Comercial", elaborada nos moldes do Anexo II do edital e preenchida em todos os seus itens, com o preço ofertado pela licitante.

5.2.2. O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributo sem percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Diretoria de Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90088/2026

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União ou Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Diretoria de Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90088/2026

- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,5% (meio por cento).
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Diretoria de Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90088/2026

recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresa se empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Diretoria de Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90088/2026

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados os seguintes preços unitários máximos como critério de aceitabilidade.

6.20.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Diretoria de Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90088/2026

6.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.6 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Diretoria de Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90088/2026

anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) conter vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- b) inexistir em custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Diretoria de Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90088/2026

7.13. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.14. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.15. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado, competindo à comissão técnica analisar a adequação com o termo de referência. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Anexo V, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou cópia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Diretoria de Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90088/2026

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo mínimo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Diretoria de Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90088/2026

8.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.14.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.13.1.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133/2021. Homologado o resultado da



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Diretoria de Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90088/2026

licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Diretoria de Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90088/2026

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitar em cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 55a art. 57 do Decreto nº 15.833/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;

11.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no §1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
Diretoria de Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90088/2026

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico oficial do Município.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- d) Deixar de apresentar amostra;
- e) Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

12.1.4. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

12.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Diretoria de Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90088/2026

falsa durante a licitação.

12.1.6. Fraudar a licitação.

12.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

12.1.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. As peculiaridades do caso concreto.

12.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

12.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

12.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5 à 15% (XXX por cento) do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15 à 30% (XXXX por cento) do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Diretoria de Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90088/2026

(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, § 4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Diretoria de Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90088/2026

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação, assim como os pedidos de esclarecimentos e informações serão formulados em campo próprio do sistema, ou através de e-mail, no endereço eletrônico pregao.guaruja@gmail.com.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente indicada pela empresa vencedora, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo do objeto da licitação e da documentação fiscal, com a indicação do número da conta corrente, devidamente atestada.

14.2. As Notas Fiscais de Aquisição de Bens e Materiais deverão ser entregues nos Almoxarifados e as Notas Fiscais de Prestação de Serviços no Setor de Protocolo Geral – Paço Raphael Vitiello, já atestadas pelo responsável da Unidade onde o serviço foi executado, no prazo de 10 (dez) dias contados da data de sua emissão, constando em seu corpo o número do empenho correspondente, número da Autorização de Fornecimento (AF) ou Ordem de Serviço (OS), bem como a indicação da Secretaria requisitante, conforme Instrução Normativa 01/2021, da Controladoria Geral do Município acompanhadas dos comprovantes de recebimento provisório dos produtos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Diretoria de Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90088/2026

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado destalicitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico (www.guaruja.sp.gov.br).

15.11. Todos os atos relativos a esta licitação serão publicados no Diário Oficial da Cidade bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Diretoria de Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90088/2026

15.12. As despesas decorrentes desta aquisição correrão por conta recursos consignados no orçamento vigente, conforme segue:

Órgão:

12.01 Secretaria Municipal de Educação

06.01 Secretaria Municipal de Gestão Administrativa

07.01 / 07.02 Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

11.01 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Portuário

13.01 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

15.01 Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Segurança Climática

16.01 Secretaria Municipal de Saúde

26.01 Secretaria Municipal de Habitação

31.01 Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Elemento de Despesa:

4.4.90.52.00

Origem dos Recursos:

01 – Tesouro

15.13. As condições de entrega estarão definidas no Anexo V.

15.13.1. O objeto da licitação será devolvido na hipótese de não corresponder às especificações contidas no Anexo V, deste Edital, devendo ser substituído no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, sujeitando-se às penalidades previstas no instrumento convocatório e legislação pertinente.

15.14. A licitante vencedora deverá comunicar à Administração toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização, devendo manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16. ANEXOS

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Planilha de Preços Referenciais;

ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Diretoria de Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90088/2026

ANEXO III – Modelo da Ata de Registro de Preços;

ANEXO IV – Modelo da Autorização de Fornecimento;

ANEXO V – Termo de Referência.

Guarujá, 21 de Outubro de 2026.

MOHAMAD ALI ABDUL RAHIM

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

PLANILHA DE PREÇOS REFERENCIAIS

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL	CÓDIGO
01	25	UN	BALANÇA DIGITAL ELETRÔNICA	R\$ 1.428,40	R\$ 35.710,00	619007
02	71	UN	BALANÇA DIGITAL PESAGEM ATÉ 300KG	R\$ 1.066,25	R\$ 75.703,75	631954
03	87	UN	BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL 30KG	R\$ 1.372,31	R\$ 119.390,97	627991
04	30	UN	CARRO TÉRMICO SELF SERVICE 127V	R\$ 2.504,00	R\$ 75.120,00	622809
05	30	UN	CARRO TÉRMICO SELF SERVICE 220V	R\$ 2.504,00	R\$ 75.120,00	622809
06	48	UN	FOGÃO 4 BOCAS AUTOMÁTICO (ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP)	R\$ 709,00	R\$ 34.032,00	425200
07	30	UN	FOGÃO DE PISO A GÁS 6 BOCAS	R\$ 1.364,47	R\$ 40.934,10	60774
08	25	UN	FOGÃO INDUSTRIAL COM FORNO 4 BOCAS	R\$ 2.239,90	R\$ 55.997,50	445116
09	50	UN	FOGÃO INDUSTRIAL COM FORNO 6 BOCAS	R\$ 2.839,90	R\$ 141.995,00	620331
10	32	UN	COIFA INDUSTRIAL DE PAREDE (CANOPY)	R\$ 1.312,59	R\$ 42.002,88	327793
11	11	UN	ARMÁRIO REFRIGERADO INDUSTRIAL (MINI CÂMARA) 2 PORTAS	R\$ 12.430,00	R\$ 136.730,00	606337
12	10	UN	ARMÁRIO REFRIGERADO INDUSTRIAL (MINI CÂMARA) 4 PORTAS	R\$ 6.929,24	R\$ 69.292,40	606337
13	42	UN	FREEZER DOMÉSTICO HORIZONTAL	R\$ 4.023,00	R\$ 168.966,00	257547
14	52	UN	FREEZER DOMÉSTICO VERTICAL 01 PORTA - 228 A 240L	R\$ 4.273,60	R\$ 222.227,20	345341
15	62	UN	FREEZER HORIZONTAL 546L - 220V	R\$ 5.776,00	R\$ 358.112,00	272877
16	30	UN	REFRIGERADOR 430L - 2 PORTAS - FROST FREE - 220V	R\$ 3.355,19	R\$ 100.655,70	304516
17	30	UN	REFRIGERADOR 430L - 2 PORTAS - FROST FREE - 110V	R\$ 3.394,89	R\$ 101.846,70	304516

18	92	UN	REFRIGERADOR DOMÉSTICO MODELO DUPLEX - 362L	R\$ 3.068,16	R\$ 282.270,72	260848
19	144	UN	REFRIGERADOR FROST FREE - BIVOLT	R\$ 2.874,40	R\$ 413.913,60	270691
20	38	UN	LAVADORA DE ROUPAS 15KG	R\$ 2.540,00	R\$ 96.520,00	445414
21	37	UN	LAVADORA DE ROUPAS 16KG	R\$ 2.994,00	R\$ 110.778,00	617496
22	01	UN	LAVADORA INDUSTRIAL COM CAPACIDADE PARA 30KG	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	607793
23	59	UN	SECADORA DE ROUPAS 12KG	R\$ 3.929,00	R\$ 231.811,00	469916
24	04	UN	SECADOR ROTATIVO INDUSTRIAL - CAPACIDADE 30KG - 220V	R\$ 44.525,00	R\$ 178.100,00	605692
25	105	UN	PROCESSADOR DE ALIMENTOS 220V	R\$ 4.827,38	R\$ 506.874,90	274028

Valor Estimado Global: R\$ 3.724.104,42 (Três milhões, setecentos e vinte e quatro mil, cento e quatro reais e quarenta e dois centavos)

- Os licitantes ficam cientes de que, para efeito de processamento da licitação em ambiente eletrônico, foi adotado o item mais semelhante ao descrito no Termo de Referência (Anexo V). Havendo divergência no descritivo do objeto licitado constante no código cadastrado e o descritivo constante no Termo de Referência (Anexo V), **PREVALECERÁ** o descritivo constante no Termo de Referência (Anexo V).
- A licitante deve atentar para a descrição do objeto constante do edital e seus anexos.
- Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM.**

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	MARCA E/OU FABRIC	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	25	UN	BALANÇA DIGITAL ELETRÔNICA	619007			
02	71	UN	BALANÇA DIGITAL PESAGEM ATÉ 300KG	631954			
03	87	UN	BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL 30KG	627991			
04	30	UN	CARRO TÉRMICO SELF SERVICE 127V	622809			
05	30	UN	CARRO TÉRMICO SELF SERVICE 220V	622809			
06	48	UN	FOGÃO 4 BOCAS AUTOMÁTICO (ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP)	425200			
07	30	UN	FOGÃO DE PISO A GÁS 6 BOCAS	60774			
08	25	UN	FOGÃO INDUSTRIAL COM FORNO 4 BOCAS	445116			
09	50	UN	FOGÃO INDUSTRIAL COM FORNO 6 BOCAS	620331			

10	32	UN	COIFA INDUSTRIAL DE PAREDE (CANOPY)	327793			
11	11	UN	ARMÁRIO REFRIGERADO INDUSTRIAL (MINI CÂMARA) 2 PORTAS	606337			
12	10	UN	ARMÁRIO REFRIGERADO INDUSTRIAL (MINI CÂMARA) 4 PORTAS	606337			
13	42	UN	FREEZER DOMÉSTICO HORIZONTAL	257547			
14	52	UN	FREEZER DOMÉSTICO VERTICAL 01 PORTA - 228 A 240L	345341			
15	62	UN	FREEZER HORIZONTAL 546L - 220V	272877			
16	30	UN	REFRIGERADOR 430L - 2 PORTAS - FROST FREE - 220V	304516			
17	30	UN	REFRIGERADOR 430L - 2 PORTAS - FROST FREE - 110V	304516			
18	92	UN	REFRIGERADOR DOMÉSTICO MODELO DUPLEX - 362L	260848			
19	144	UN	REFRIGERADOR FROST FREE - BIVOLT	270691			
20	38	UN	LAVADORA DE ROUPAS 15KG	445414			
21	37	UN	LAVADORA DE ROUPAS 16KG	617496			

22	01	UN	LAVADORA INDUSTRIAL COM CAPACIDADE PARA 30KG	607793			
23	59	UN	SECADORA DE ROUPAS 12KG	469916			
24	04	UN	SECADOR ROTATIVO INDUSTRIAL - CAPACIDADE 30KG - 220V	605692			
25	105	UN	PROCESSADOR DE ALIMENTOS 220V	274028			

Havendo divergência no descritivo licitado constante no código cadastrado e o descritivo constante no Termo de Referência (Anexo V) PREVALECERÁ o descritivo constante no Termo de Referência (Anexo V).

A licitante deve atentar para a descrição do objeto constante do edital e seus anexos.

O sistema COMPRAS.GOV é utilizado somente para realizar o procedimento licitatório eletrônico.

A apresentação da proposta Comercial vincula a aceitação das condições abaixo:

1. Condições de entrega: Conforme Anexo V do Edital;
2. Condições de pagamento: conforme item 14 do Edital;
3. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
4. O e-mail fornecido para o envio das Autorizações de Fornecimento deverá estar sempre atualizado;
5. Será considerado como recebido o e-mail de Autorização de Fornecimento após 48 horas da data de seu envio, quando não ocorrer a confirmação de recebimento da Autorização de Fornecimento enviada, para todos os fins legais.

Nome do Banco:

Número do Banco:

Nome da Agência:

Número da agência:

Conta Corrente:

Declaro expressamente que estou ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no presente Edital e em seus Anexos, e que todos os itens cotados estão de acordo com o especificado no **Anexo V** do Edital, ressaltando que em seus preços estão inclusas as despesas diretas e indiretas decorrentes da contratação.

Local e Data

Assinatura do Representante Legal da Empresa

NOME/RG/CPF/CARGO/CARIMBO CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
Diretoria de Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90088/2026

ANEXO III

Modelo da Ata de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º/2026

REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O
MUNICÍPIO DE GUARUJÁ E A EMPRESA **XXXXXXX**,
PARA AQUISIÇÃO _____.

O **MUNICÍPIO DE GUARUJÁ**, com sede na Avenida Santos Dumont, 800 – Santo Antônio, na cidade de Guarujá, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.959.021/0001-04, neste ato representado pelo(a) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE _____ Sr(a) _____**, (*nacionalidade, estado civil, profissão*), portador(a) do RG nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, devidamente autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal nos termos do decreto nº 16.547 de 23/01/2025, a seguir nomeada tão somente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa _____ com sede _____, (bairro, cidade, Estado) CEP: _____, inscrita no CNPJ sob nº. _____, neste ato representado(a) por _____, (*nacionalidade, estado civil, profissão*), portador(a) do RG nº. _____ e do CPF nº. _____ doravante nomeada apenas **CONTRATADA**, considerando o julgamento do **Pregão Eletrônico 88/2026**, para REGISTRO DE PREÇOS, publicada no Diário Oficial do Município de Guarujá de/...../202....., **Processo Administrativo nº 64591/2025**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, atendendo as condições previstas no **Edital de licitação**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 15.833, de 17 de novembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS _____**, conforme especificações no Termo de Referência vinculado ao Processo Administrativo nº ____/____ sendo parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados e homologados.

Parágrafo único: O objeto do presente ajuste deverá atingir o fim a que se destina, com eficácia e qualidade requeridas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Diretoria de Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90088/2026

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Parágrafo único - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. As despesas decorrentes desta ata, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos consignados no orçamento vigente, cujo elemento de despesa específico constará da respectiva Nota de Empenho correspondente a Unidade Administrativa Requisitante, conforme segue:

Órgãos

12.01 Secretaria Municipal de Educação

06.01 Secretaria Municipal de Gestão Administrativa

07.01 / 07.02 Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

11.01 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Portuário

13.01 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

15.01 Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Segurança Climática

16.01 Secretaria Municipal de Saúde

26.01 Secretaria Municipal de Habitação

31.01 Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Diretoria de Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90088/2026

Elemento de Despesa:

4.4.90.52.00

Origem dos Recursos:

01 – Tesouro

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Fica vedada a adesão à presente Ata de Registro de Preços por órgãos ou entidades não participantes externos à Administração Municipal.

4.2. A utilização da presente Ata de Registro de Preços pelos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município poderá ocorrer mediante apostilamento, desde que devidamente comprovada a vantajosidade da utilização, nos termos do art. 58 do Decreto Municipal nº 15.833/2023.

Parágrafo único: Para fins desta Ata, entende-se como Administração Direta as Secretarias Municipais e órgãos equiparados.

Vedação a acréscimo de quantitativos e subcontratação

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.4. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato de corrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Diretoria de Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90088/2026

despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Diretoria de Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90088/2026

preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Diretoria de Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90088/2026

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Diretoria de Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90088/2026

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 15.833/2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Diretoria de Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90088/2026

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigo 56 do Decreto nº 15.833/2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas **no edital**.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 40º, inc. IX, do Decreto nº 15.833/2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO **AO EDITAL**.

10.2. **No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.**

10.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em () vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes **e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).**

Local e data



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Diretoria de Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90088/2026

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



ANEXO III.A
CADASTRO DE RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
Diretoria de Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90088/2026

ANEXO IV

Modelo da Autorização de Fornecimento

MUNICÍPIO DE GUARUJÁ

AV. SANTOS DUMONT, 800 – SANTO ANTONIO

C.N.P.J. 44.959.021/0001-04

TELEFONE (13) 3308-7000 – FAX (13) 33087018

DATA

PÁGINA X

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇOSAF-N XXXXXX/XXXX

FORNECEDOR: XXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXXXXX

TELEFONE: XXXXXXXX

ENDEREÇO: XXXXXXXXXXXXXXXX

CIDADE: XXXXXXXXXXXX

ESTADO: XXXXXXXX

FAX: XXXXXXXX

BAIRRO: XXXXXXXXXXXXXXXX

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DO OBJETO	R.M.	VL UNIT	VL TOTAL
XXX	XXXXX	XXXXXXX	XXXXX	XXXXXX	XXXXXXXX

DESTINO:

VALOR TOTAL DO PEDIDO - XXXXXXXX

ÓRGÃO:

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:

PRAZO DE ENTREGA:

OBSERVAÇÕES:

DIVISÃO DE COMPRAS

OBS.: - PELO NÃO CUMPRIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES NESTA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, FICAM V.S.^a, SUJEITOS AS SANÇÕES PREVISTAS NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E EDITAL;
- O NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DEVERÁ CONSTAR EM SUA NOTA FISCAL;
- OS PRODUTOS/SERVIÇOS QUE NÃO ESTIVEREM DE ACORDO COM ESTE PEDIDO, DEVERÃO SER REFEITOS.
- ESSA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO VINCULA-SE A TODAS AS NORMAS PREVISTAS EM EDITAL E RESPECTIVOS ANEXOS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Diretoria de Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90088/2026

ANEXO V

TERMO DE REFERÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Tel.: (13)3308-7000 | www.guaruja.sp.gov.br | @prefeitura.guaruja

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição, via Ata de Registro de Preços, de eletrodomésticos de grande porte com entrega ponto a ponto e instalação para as unidades de ensino da Secretaria Municipal de Educação de Guarujá (SEDUC) como também Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Portuário, Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, Secretaria de Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, Secretaria de Meio Ambiente e Segurança Climática, Secretaria de Habitação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item

FORMA DE CONTRATAÇÃO: Ata de Registro de Preços

MODO DE DISPUTA: Aberta

NATUREZA DO OBJETO: Permanente

2. DA NECESSIDADE DE JUSTIFICAÇÃO

A aquisição de bens e serviços pela Administração Pública deve ser devidamente justificada com base nos princípios gerais do direito, nas disposições legais e nas normativas que regem as licitações públicas.

O princípio da legalidade, previsto no artigo 37 da Constituição Federal, impõe à Administração a obrigação de agir conforme as normas vigentes, garantindo que toda despesa pública esteja devidamente fundamentada. O princípio da impessoalidade assegura que as aquisições sejam feitas com base em critérios objetivos, evitando favorecimentos indevidos. O princípio da moralidade exige que os atos administrativos sejam pautados pela ética e pela transparência. O princípio da publicidade determina que os processos licitatórios



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Tel.: (13)3308-7000 | www.guaruja.sp.gov.br | @prefeitura.guaruja

sejam amplamente divulgados para garantir o controle social e a fiscalização dos atos administrativos. Já o princípio da eficiência obriga a Administração a buscar as melhores condições de contratação, garantindo o melhor custo-benefício para o interesse público.

Além dos princípios gerais, a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos) estabelece a necessidade de justificativa detalhada para a aquisição de bens e serviços, especialmente nos artigos que tratam do planejamento da contratação e da fase preparatória do processo licitatório.

O artigo 18 da referida lei dispõe que a instrução do processo deve conter a caracterização da necessidade da contratação, demonstrando sua compatibilidade com o interesse público e a viabilidade técnica e econômica da solução pretendida.

A exigência de justificativa também decorre das normativas do Tribunal de Contas da União (TCU) e dos órgãos de controle interno, que determinam a necessidade de fundamentação técnica e econômica para qualquer aquisição. Essa justificativa deve evidenciar a necessidade da contratação, a compatibilidade do objeto com o planejamento da Administração e a escolha da solução mais vantajosa para o interesse público.

Bem assim, o disposto no Decreto Municipal N.º 15.833/2023, que Regulamenta a Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021:

Art. 9.º O plano de contratações anual será elaborado pelo Setor de Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos, por ato próprio conforme as regras estabelecidas no Decreto n.º 15.684 de 25 de Agosto de 2023, ou norma que vier lhe a suceder.

Art. 10. As licitações deverão ser realizadas sob a forma eletrônica.

§ 3.º Nas licitações processadas eletronicamente, serão observadas as regras próprias do sistema eletrônico utilizado, que deverão constar expressamente no edital.

O renomado jurista Celso Antônio Bandeira de Mello afirma que *"a motivação do ato administrativo é um dever da Administração e um direito do administrado. A ausência de justificativa compromete a validade e a moralidade do ato"* (Curso de Direito Administrativo, 2020).

Por derradeiro, ressalte-se que no âmbito do Tribunal de Contas da União – TCU, a ausência de fundamentação adequada tem sido constantemente reprimida.

Neste sentido, os Acórdãos nº 2.331/05 - 2ª Câmara, nº 1.934/06 – 1ª Câmara e nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Tel.: (13)3308-7000 | www.guaruja.sp.gov.br | @prefeitura.guaruja

2.222/06 – 1ª Câmara, e a Decisão nº 4.551/03.

Dessa forma:

Considerando o disposto no artigo 2.º da Lei 9784/1999;

Considerando o disposto no artigo 8.º do Decreto Municipal 7.731/2006;

Considerando as demais normas jurídicas e a jurisprudência aplicáveis;

Procede-se às seguintes justificativas:

2.1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de prover a Administração Municipal de condições adequadas para a continuidade, melhoria e padronização das atividades desenvolvidas nas diversas Secretarias e unidades vinculadas, por meio da aquisição de eletrodomésticos de grande porte indispensáveis ao funcionamento regular de cozinhas, copas, refeitórios, lavanderias, áreas de apoio e demais ambientes institucionais.

Tais equipamentos constituem bens essenciais para assegurar a adequada conservação, preparo, armazenamento e distribuição de alimentos, bem como para atender demandas de higienização, apoio operacional e manutenção das rotinas administrativas e funcionais dos próprios públicos municipais. Sua disponibilidade em condições adequadas de uso contribui diretamente para a eficiência dos serviços prestados, para a segurança sanitária dos ambientes e para o adequado atendimento aos usuários e servidores.

A adoção de Ata de Registro de Preços mostra-se adequada por permitir que a aquisição ocorra de forma parcelada, conforme a demanda efetiva de cada Secretaria, garantindo racionalidade administrativa, melhor planejamento das compras públicas e maior economicidade na aplicação dos recursos.

Além disso, a contratação com entrega ponto a ponto e instalação no local de uso revela-se medida necessária para assegurar maior controle sobre a integridade dos equipamentos até sua efetiva disponibilização ao órgão destinatário, reduzindo riscos de avarias decorrentes de transporte intermediário, manuseio inadequado e movimentações sucessivas entre almoxarifado e unidade final. Tal medida contribui para a preservação da garantia dos bens, para a redução de prejuízos ao erário e para a pronta utilização dos equipamentos pelas unidades beneficiadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Tel.: (13)3308-7000 | www.guaruja.sp.gov.br | [@prefeitura.guaruja](https://www.instagram.com/prefeitura.guaruja)

Desse modo, a contratação pretendida atende ao interesse público ao viabilizar melhores condições estruturais e operacionais para os diversos órgãos da Administração, promovendo maior eficiência, segurança, padronização e continuidade na execução dos serviços públicos municipais.

2. 2 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.2.1 SEDUC

A presente contratação visa garantir o pleno funcionamento das cozinhas escolares e unidades de apoio infantil, assegurando condições adequadas de armazenamento, preparo e conservação dos alimentos servidos diariamente aos alunos, bem como a higienização e cuidado dos enxovais utilizados nos NEIMs.

A iniciativa está alinhada ao Plano Municipal de Educação de Guarujá, aprovado pela Lei Municipal nº 3.985/2012 (decênio 2012–2021), no eixo de infraestrutura e qualidade do ambiente escolar, e em consonância com as diretrizes do Plano Nacional de Educação – PNE (Lei nº 13.005/2014) e da LDB (Lei nº 9.394/1996), que orientam a melhoria contínua das condições materiais e pedagógicas nas redes de ensino, incluindo a segurança alimentar e o bem-estar na educação infantil.

A Secretaria Municipal de Educação (SEDUC) possui a responsabilidade institucional de garantir alimentação escolar segura, adequada e de qualidade, conforme disposto na Lei Federal nº 11.947/2009, que estabelece as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Tal obrigação envolve não apenas o fornecimento dos gêneros alimentícios, mas também a manutenção de condições adequadas de preparo, armazenamento e conservação dos alimentos servidos aos estudantes da rede municipal.

Nesse sentido, a disponibilidade de equipamentos modernos, eficientes e em pleno funcionamento é essencial para assegurar a qualidade nutricional e higiênico-sanitária das refeições oferecidas diariamente.

Nos Núcleos de Educação Infantil (NEIMs), além da alimentação, há a necessidade de cuidados com o bem-estar e a higiene dos bebês e crianças pequenas, o que requer lavadoras e secadoras de roupas em perfeito estado, garantindo a higienização dos enxovais,



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Tel.: (13)3308-7000 | www.guaruja.sp.gov.br | @prefeitura.guaruja

roupas de cama, toalhas e demais materiais de uso diário — fundamentais para a prevenção de contaminações e para o conforto das crianças atendidas.

Ressalta-se que, em contratações anteriores, a logística de entrega centralizada no almoxarifado central e seduc ocasionou danos em equipamentos durante o transporte até as unidades, levando à perda da garantia de fábrica e à necessidade de substituições onerosas.

Dessa forma, a presente contratação prevê entrega ponto a ponto, diretamente nas unidades de ensino e NEIMs, sob responsabilidade da contratada, garantindo que o transporte e o manuseio sejam realizados de forma técnica, preservando a integridade dos equipamentos e evitando prejuízos ao erário.

O modelo atende aos princípios da eficiência, economicidade e responsabilidade administrativa, previstos nos arts. 5º, 11 e 18 da Lei nº 14.133/2021, além de alinhar-se ao Planejamento Estratégico da SEDUC, que prioriza a infraestrutura escolar como vetor de qualidade na oferta educacional.

De acordo com a Lei Municipal nº 4004/2013, que “dispõe sobre a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Guarujá, denomina as secretarias municipais, define atribuições e competências dos órgãos de assessoramento direto, intermediário e de gestão missional da administração direta e dá outras providências”, em específico no que se refere à Seção II desta, em seu artigo 16, conforme transcrição a seguir:

Art. 16 A Secretaria Municipal de Educação tem por atribuições:

(...)

X - Administrar o funcionamento e manutenção da infraestrutura física e unidades que compõem a rede pública municipal de ensino, bem como os Centros de Educação Unificada;

2.2.2 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Portuário, Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, Secretaria de Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, Secretaria de Meio Ambiente e Segurança Climática, Secretaria de Habitação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Tel.: (13)3308-7000 | www.guaruja.sp.gov.br | [@prefeitura.guaruja](https://www.instagram.com/prefeitura.guaruja)

As Secretarias Municipais operam uma rede de equipamentos essenciais à população. A necessidade de aquisição de eletrodomésticos decorre de diversos fatores críticos:

1. Deterioração e Obsolescência: Muitos dos equipamentos existentes nas unidades são antigos, apresentando elevado grau de deterioração, falhas constantes e obsolescência tecnológica. Isso resulta em:
2. Perda de Funcionalidade: Equipamentos que não operam plenamente ou param de funcionar, impedindo a execução de tarefas diárias (ex: geladeiras que não refrigeram, fogões que não funcionam).
3. Altos Custos de Manutenção: A reparação constante de equipamentos velhos se torna antieconômica e inviável.
4. Consumo Excessivo de Energia: Equipamentos antigos geralmente são menos eficientes energeticamente, gerando custos de energia elétrica desnecessariamente elevados.
5. Insuficiência de Equipamentos: Em algumas unidades, a quantidade de equipamentos é insuficiente para atender à demanda de usuários e à equipe de trabalho, comprometendo a qualidade e a agilidade dos serviços.
6. Qualidade do Atendimento e Bem-Estar: em abrigos e cozinhas comunitárias a falta ou o mau funcionamento de geladeiras, fogões, lavadoras, micro-ondas, televisores e outros eletrodomésticos impacta diretamente na capacidade de preparar, armazenar e servir alimentos de forma segura e higiênica, na limpeza e na oferta de um ambiente digno e acolhedor.
7. Modernização e Eficiência: A renovação do parque de eletrodomésticos é fundamental para aprimorar a eficiência dos processos administrativos e a qualidade dos serviços prestados. Equipamentos modernos oferecem melhor desempenho, maior segurança e menor consumo.

2.3 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Tel.: (13)3308-7000 | www.guaruja.sp.gov.br | @prefeitura.guaruja

Em observância aos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014, bem como ao art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, será assegurado o tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI, estes quando legalmente equiparados e compatíveis com a atividade econômica objeto da licitação.

Considerando que o certame será processado pelo critério de menor preço por item, a aplicação dos benefícios legais deverá observar individualmente a natureza, o valor estimado e a divisibilidade dos equipamentos, bem como as condições previstas na legislação pertinente.

Para os itens cujo valor estimado não ultrapasse R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverá ser avaliada e aplicada a participação exclusiva de ME/EPP e equiparadas, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, ressalvadas as hipóteses legais de exceção devidamente justificadas.

No presente procedimento, o **item 06 – Fogão 4 bocas automático, com quantitativo total de 48 unidades**, poderá ser destinado à participação exclusiva de ME/EPP e equiparadas, observadas as condições legais e a confirmação de seu valor estimado na pesquisa de preços consolidada.

A definição e a identificação dos itens destinados à ampla concorrência, à participação exclusiva deverão constar de forma expressa e inequívoca no instrumento convocatório e em seus anexos, mantendo-se a correspondência entre as condições previstas no edital e neste Termo de Referência.

Nos itens submetidos à ampla concorrência, será assegurado às microempresas e empresas de pequeno porte, quando cabível, o direito de preferência em situação de empate ficto de até 5% (cinco por cento), na forma dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

A aplicação dos benefícios deverá observar, ainda, as limitações estabelecidas no art. 4º, §§ 1º a 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as disposições da regulamentação municipal aplicável.

As medidas adotadas visam promover a participação dos pequenos negócios nas contratações públicas, preservando a competitividade, a economicidade, a eficiência administrativa e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.



2.4 DA OPÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

O Sistema de Registro de Preço é uma ferramenta que simplifica e otimiza os processos de licitação para a Administração Pública. Entre as várias vantagens, podemos citar o aperfeiçoamento dos mecanismos de planejamento, o aumento na eficiência administrativa, a redução do número de licitações redundantes, a rapidez na contratação e a total liberdade para o órgão público – que pode ou não efetuar a aquisição. Os processos licitatórios representam custos financeiros muito altos para a administração, sem contar que a burocracia no rito processual eleva o prazo de conclusão de um certame licitatório. Com a utilização do Registro de Preço, os órgãos públicos realizam somente um processo licitatório que pode atender as demandas pelo período de 12 meses.

Outras Vantagens:

I – Não compromete recursos financeiros, pois somente haverá a necessidade de disponibilizar o valor registrado no momento da aquisição;

II – Formação de estoques virtuais, sem a necessidade de possuir um lugar adequado para o depósito dos produtos. O órgão público não despende recursos com a construção e manutenção de um depósito central, pois cada vez que há necessidade de algum produto, basta solicitar a empresa detentora da Ata de Registro de Preço para entregar no local estabelecido nas cláusulas;

III – Como a administração pública, muitas vezes não consegue mensurar a quantidade exata de produtos que vai utilizar, pode, em processos tradicionais, comprar a mais ou a menos. Ao contrário, se utilizar o SRP as aquisições serão realizadas de acordo com a necessidade;

IV – Atendimento às demandas imprevisíveis;

V – Maior possibilidade de participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, em virtude da entrega ou fornecimento do bem ocorrer de forma parcelada.

O Decreto Municipal N° 15.833/2023 estabelece a possibilidade de adoção do sistema de registro de preços em determinadas hipóteses, sendo que neste caso, a hipótese que melhor se enquadra, consta no inciso VI - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Tel.: (13)3308-7000 | www.guaruja.sp.gov.br | [@prefeitura.guaruja](https://www.instagram.com/prefeitura.guaruja)

2.5 DA FUNDAMENTAÇÃO CONTRATAÇÃO

Em atendimento ao artigo 6º, inciso XXIII da Lei Nº 14.133/2021 a fundamentação da presente contratação faz referência ao estudo técnico preliminar devidamente acostado ao processo administrativo digital.

Há previsão para a pretendida contratação no PCA – Plano de Compras Anual, conforme poder ser consultado em <https://www.guaruja.sp.gov.br/plano-de-contratacoes-anual2026>

2.6 SOBRE A JUSTIFICATIVA DO OBJETO PERTENCER À CLASSE NATUREZA COMUM

Na concepção de Marçal Justen Filho, “bem ou serviço comum é aquele que se apresenta sob identidade e características padronizadas e que se encontra disponível, a qualquer tempo, num mercado próprio” (Pregão – Comentários à Legislação do Pregão Comum e Eletrônico. Editora Dialética, São Paulo, 2005, pág. 30)

Justifica-se que o objeto pertence à classe Natureza Comum, pois é o mais adequado para este tipo de serviço, abrange aquisição cujos padrões de desempenho são objetivamente definidos em edital por meio de especificações usuais no mercado.

2.7 SOBRE O DESCRITIVO E CÓDIGO COMPRAS.GOV

Utilizou-se como parâmetro, os códigos e unidades de medidas descritas pelo [compras.gov](http://compras.gov.br), havendo assim, objetos idênticos ou análogos aos apresentados neste sítio eletrônico. Contudo, havendo divergência no descritivo do objeto licitado constante no código do [compras.gov](http://compras.gov.br) e descritivo constante no termo de referência, prevalecerá o descritivo especificado no termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DOS OBJETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Tel.: (13)3308-7000 | www.guaruja.sp.gov.br | @prefeitura.guaruja

3.1 Os materiais a serem adquiridos enquadram-se como objetos comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado e tem como finalidade, atender as secretarias da melhor forma possível na alimentação escolar, higienização de enxovais entre outros.

Há que se ressaltar que todo o procedimento licitatório deve garantir a ampla concorrência, evitando-se assim o direcionamento.

Os requisitos indispensáveis para atender a presente demanda se baseiam nas seguintes características e documentos que deverão ser apresentados:

3.2 Serão 25 itens com as seguintes descrições e quantitativos:

IMPORTANTE : imagens meramente ilustrativas, sem intenção de direcionamento de marca !!!!

item	nome	un de medida	quant	descrição
BALANÇAS :				
1	balança digital eletrônica	un	25	Balança eletrônica digital, classe de exatidão III, com aprovação de modelo no Inmetro e verificação metrológica inicial (selo/lacre IPEM no recebimento). Capacidades/divisões (especificar no pedido): Max 150 kg; d = 50 g; Min ≤ 1 kg; plataforma e estrutura em aço inox AISI 304, espessura mínima 1,2 mm, cantos arredondados e acabamento para fácil higienização; dimensões úteis da plataforma: 600 × 440 mm (± 5%); superfície com tratamento antiderrapante. Pés niveladores em aço com base em borracha e nível bolha integrado. Célula de carga: em aço inox, IP67, com proteção contra sobrecarga ≥ 150% de Max. Indicador de peso: gabinete com IP65, visor LCD/LED de alta visibilidade (altura de dígito ≥ 20 mm), teclado em policarbonato de alta resistência (mín. 4 teclas: Liga/Desliga, Zero, Tara, Função/Hold). Funções: tara subtrativa, rastreamento de zero, auto-desligamento programável, contagem de peças e acúmulo (quando aplicável). Desempenho ambiental: operação 0 °C a 40 °C; umidade ≤ 85% UR sem condensação. Alimentação: bivolt automático 100–240 V~,



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Tel.: (13)3308-7000 | www.guaruja.sp.gov.br | @prefeitura.guaruja

				50/60 Hz, com bateria recarregável (autonomia $\geq$ 40 horas) e carregador interno. Acessórios/Interfaces (quando aplicável): porta RS-232/USB para impressora/PC. Entrega e conformidade: fornecida pronta para uso, com manual em português, certificado de aprovação de modelo (Inmetro) e selo/lacre de verificação metrológica vigentes no ato do recebimento. COMPRAS .GOV : 619007
2	balança digital pesagem até 300kg 	un	71	SEDUC : 25 ADM : 06 SESAU 40 BALANÇA DIGITAL DE SIMPLES PESAGEM – 300 kg (PLATAFORMA INOX) Balança eletrônica de simples pesagem, classe de exatidão III, conforme Regulamento Técnico Metrológico aplicável a instrumentos de pesagem não automáticos – Inmetro (vigente), com aprovação de modelo e verificação metrológica inicial (selo/lacre IPEM no recebimento). Parâmetros metrológicos: Max = 300 kg; d = 100 g; Min $\leq$ 2 kg. Plataforma: aço inox AISI 304, dimensões $\geq$ 600 x 500 mm ($\pm 5\%$); superfície antiderrapante; pés niveladores com base em borracha e nível bolha integrado. Estrutura e proteção: célula de carga em aço inox IP67; indicador em gabinete IP65; sobrecarga admissível $\geq$ 150% de Max; operação 0 °C a 40 °C, umidade $\leq$ 85% UR sem condensação. Indicador/visor: LCD/LED alto contraste, leitura em baixa luminosidade; altura de dígito $\geq$ 20 mm; teclado em policarbonato com teclas Liga/Desliga, Zero, Tara, Função/Hold. Funções: tara subtrativa (até 100% de Max), zeragem automática, pesagem acumulativa, estabilização rápida ($\leq$ 2 s), auto-desligamento programável. Alimentação: bivolt automático 100–240 V, 50/60 Hz; bateria recarregável com autonomia $\geq$ 40 h; carregador interno. Interfaces (quando aplicável): RS-232/USB para impressora/PC. Documentação obrigatória no ato da entrega: a) Certificado de aprovação de modelo (Inmetro); b) Selo/lacre de verificação metrológica (IPEM) vigente; c) Certificado de calibração emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro (RBC); d) Manual técnico em português e termo de garantia (mínimo 12 meses). Crerios de aceitação: produto montado e funcional, com todos os acessórios (adaptador/cabo e bateria), conforme especificações; inspeção física, teste funcional



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Tel.: (13)3308-7000 | www.guaruja.sp.gov.br | @prefeitura.guaruja

				com carga padrão e conferência dos selos/certificados. COMPRAS .GOV : 631954
3	balança eletrônica digital 30kg 	un	87 SEDUC : 30 ADM : 05 SEMAM : 02 SESAU : 40 SEDEAS : 10	BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL – 30 kg (BANCADA, PLATAFORMA INOX) Balança de simples pesagem, classe de exatidão III, conforme Regulamento Técnico Metrológico aplicável a instrumentos de pesagem não automáticos – Inmetro (vigente), com aprovação de modelo e verificação metrológica inicial (selo/lacre IPEM no recebimento). Parâmetros metrológicos: Max = 30 kg; d = 5 g; Min ≤ 100 g. Plataforma: aço inox AISI 304, dimensões úteis ≥ 300 × 300 mm (±5%); superfície antiderrapante; cantos arredondados; pés niveladores com base em borracha e nível bolha integrado. Célula de carga/Indicador: célula em aço inox IP67; indicador IP65; visor LCD/LED alto contraste (altura de dígito ≥ 20 mm) para leitura em baixa luminosidade; teclado em policarbonato (teclas Liga/Desliga, Zero, Tara, Função/Hold). Funções: tara subtrativa, zeragem automática, estabilização rápida ≤ 2 s, auto-desligamento programável; (opcional) contagem de peças/acúmulo. Desempenho ambiental: operação 0 °C a 40 °C, umidade ≤ 85% UR sem condensação; sobrecarga admissível ≥ 150% de Max. Alimentação: bivolt automático 100–240 V, 50/60 Hz; bateria recarregável com autonomia ≥ 40 h; carregador interno. Interfaces (quando aplicável): RS-232/USB para impressora/PC. Documentação obrigatória no ato da entrega: a) Certificado de aprovação de modelo (Inmetro); b) Selo/lacre de verificação metrológica (IPEM) vigente; c) Certificado de calibração por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro (R BC); d) Manual técnico em português e termo de garantia (≥ 12 meses). Critérios de aceitação: produto montado e funcional, com todos os acessórios (adaptador/cabo e bateria), conforme especificações; inspeção física, teste funcional com carga padrão e conferência de selos/certificados. COMPRAS .GOV : 627991
CARROS TÉRMICOS :				
4	carro térmico self service 127v certo	un	30	CARRO TÉRMICO SELF-SERVICE, BANHO-MARIA, INOX, 6×GN 1/2, 127 V Aplicação e construção



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Tel.: (13)3308-7000 | www.guaruja.sp.gov.br | @prefeitura.guaruja

			SEDUC : 30	Carro térmico self-service para escolas; estrutura/tampo/cuba do banho-maria em aço inox AISI 304, acabamento escovado, cantos arredondados; prateleira inferior. Capacidade obrigatória 6 cubas GN 1/2 (325×265 mm), com tampas, padrão EN 631. Dimensões e proteção Dimensões de referência ≈ 1400 × 600 mm (C×L, ±5%); protetor salivar em vidro temperado 8 mm com suportes em inox, desmontável; cantos arredondados. Sistema térmico Banho-maria em inox com isolamento térmico; resistência blindada; termostato capilar 20–120 °C (±5 °C) + termostato de segurança; válvula de dreno 3/4". Deve manter alimento ≥ 60 °C (operação da unidade). Iluminação LED sobre as cubas (fonte IP65), lâmpada piloto. Rodízios e nivelamento 4 rodízios, 2 com freio, Ø 4" ou 5" (PU/nylon); pés reguláveis (quando aplicável). Painel e comandos Chave geral, termostato graduado, lâmpada piloto, proteção contra respingos. Elétrica e segurança 127 V~, ≈ 2000 W; plugue NBR 14136 (20 A); aterramento obrigatório; conformidade ABNT NBR 60335-1 e NBR 5410; IPX4 na região do banho-maria. Acessórios 6 cubas GN 1/2 + tampas, manual PT-BR, kit básico de limpeza. Garantia/assistência Garantia ≥ 12 meses; assistência Baixada Santista/SP. Critérios de aceitação (a) Integridade/estabilidade; (b) Teste funcional: manter ≥ 60 °C em ≤ 30 min com 6 cubas cheias; (c) dreno/estanqueidade; (d) tensão/plugue/aterramento; (e) documentação (manual/garantia/contatos). COMPRAS .GOV : 622809
5	carro térmico self service 220v	un	30 SEDUC : 30	CARRO TÉRMICO SELF-SERVICE, BANHO-MARIA, INOX, 6×GN 1/2, 220 V Aplicação e construção Carro térmico self-service para escolas; estrutura/tampo/cuba do banho-maria em aço inox AISI 304, acabamento escovado, cantos arredondados; prateleira inferior. Capacidade obrigatória 6 cubas GN 1/2 (325×265 mm), com tampas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Tel.: (13)3308-7000 | www.guaruja.sp.gov.br | @prefeitura.guaruja



padrão EN 631.

Dimensões e proteção
Dimensões de referência $\approx 1400 \times 600$ mm (C×L, $\pm 5\%$); protetor salivar em vidro temperado 8 mm com suportes em inox, desmontável; cantos arredondados.

Sistema térmico
Banho-maria em inox com isolamento térmico; resistência blindada; termostato capilar 20–120 °C (± 5 °C) + termostato de segurança; válvula de dreno 3/4". Deve manter alimento ≥ 60 °C (operação da unidade).

Iluminação
LED sobre as cubas (fonte IP65), lâmpada piloto.

Rodízios e nivelamento
4 rodízios, 2 com freio, Ø 4" ou 5" (PU/nylon); pés reguláveis (quando aplicável).

Painel e comandos
Chave geral, termostato graduado, lâmpada piloto, proteção contra respingos.

Elétrica e segurança
Elétrica e segurança
220 V~ monofásico, ≈ 2000 W; plugue NBR 14136 (20 A);
; aterramento obrigatório; conformidade ABNT NBR 60335-1 e NBR 5410; IPX4 na região do banho-maria.

Acessórios
6 cubas GN 1/2 + tampas, manual PT-BR, kit básico de limpeza.

Garantia/assistência
Garantia ≥ 12 meses; assistência Baixada Santista/SP.

Critérios de aceitação
(a) Integridade/estabilidade; (b) Teste funcional: manter ≥ 60 °C em ≤ 30 min com 6 cubas cheias; (c) dreno/estanqueidade; (d) tensão/plugue/aterramento; (e) documentação (manual/garantia/contatos).

Aplicação e construção
Carro térmico self-service para escolas; estrutura/tampo/cuba do banho-maria em aço inox AISI 304, acabamento escovado, cantos arredondados; prateleira inferior.

Capacidade obrigatória
6 cubas GN 1/2 (325×265 mm), com tampas, padrão EN 631.

Dimensões e proteção
Dimensões de referência $\approx 1400 \times 600$ mm (C×L, $\pm 5\%$); protetor salivar em vidro temperado 8 mm com suportes em inox, desmontável; cantos arredondados.

Sistema térmico
Banho-maria em inox com isolamento térmico;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Tel.: (13)3308-7000 | www.guaruja.sp.gov.br | @prefeitura.guaruja

				resistência blindada; termostato capilar 20–120 °C (± 5 °C) + termostato de segurança; válvula de dreno 3/4". Deve manter alimento ≥ 60 °C (operação da unidade). Iluminação LED sobre as cubas (fonte IP65), lâmpada piloto. Rodízios e nivelamento 4 rodízios, 2 com freio, Ø 4" ou 5" (PU/nylon); pés reguláveis (quando aplicável). Painel e comandos Chave geral, termostato graduado, lâmpada piloto, proteção contra respingos. Elétrica e segurança 127 V~, ≈ 2000 W; plugue NBR 14136 (20 A); aterramento obrigatório; conformidade ABNT NBR 60335-1 e NBR 5410; IPX4 na região do banho-maria. Acessórios 6 cubas GN 1/2 + tampas, manual PT-BR, kit básico de limpeza. Garantia/assistência Garantia ≥ 12 meses; assistência Baixada Santista/SP. Critérios de aceitação (a) Integridade/estabilidade; (b) Teste funcional: manter ≥ 60 °C em ≤ 30 min com 6 cubas cheias; (c) dreno/estanqueidade; (d) tensão/plugue/aterramento; (e) documentação (manual/garantia/contatos). COMPRAS .GOV : 622809
FOGÕES :				
6	fogão 4 bocas automático	un	48	Configuração geral: fogão de piso 4 bocas, GLP de fábrica (incluso kit de conversão para GN), acendimento automático total (mesa e forno). Cor branca (ou inox, quando indicado). Mesa e queimadores: mesa "easy clean" (esmaltada lisa ou inox), cantos arredondados; trempes em ferro fundido com apoio estável para painéis. Queimadores com potências mínimas: 1 grande: $\geq 2,75$ kW 2 médios: $\geq 1,65$ kW cada 1 auxiliar: $\geq 1,0$ kW <i>(aceita equivalentes com mesma potência total mínima e pelo menos um queimador rápido $\geq 2,75$ kW)</i> Forno: capacidade ≈ 58 L, porta com vidro duplo, iluminação interna, revestimento autolimpante, controle de temperatura (termostato); grade/prateleira deslizante (mín. 1; preferencialmente 2). Segurança: dispositivo de segurança contra apagamento (válvula/termopar) no forno (recomendável também nos queimadores da mesa); pés niveladores; dispositivo anti-



SEDUC : 20
ADM : 5
SEMAM : 3
SESAU : 15
SEDEAS : 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Tel.: (13)3308-7000 | www.guaruja.sp.gov.br | @prefeitura.guaruja

				tombamento (trava/grampos) incluso. Eficiência energética: equipamento com etiqueta ENCE/PBE do Inmetro (informar classe no ato da proposta/entrega). Elétrica (ignição/iluminação): bivolt automático 127–220 V, 50/60 Hz; plugue NBR 14136 – 10 A; cabo com pino terra (aterramento recomendado). Acessórios e conversão: acompanha bicos/injetores para GN, grades do forno, bandeja/coletor (quando aplicável) e manual em português. Instalação e recebimento: entrega ponto a ponto no local de uso, com instalação por técnico habilitado, incluindo teste de estanqueidade e verificação de chama; conexão a gás conforme normas locais (mangueira/regulador adequados). Recebimento após teste funcional (acendimento de todos os queimadores + estabilidade de temperatura do forno). Garantia e assistência: garantia mínima de 12 meses; assistência técnica autorizada na Baixada Santista/SP. IMPORTANTE : AS UNIDADES DESTES ITENS SERÃO EXCLUSIVOS PARA MEI, ME E EPP COMPRAS .GOV : 425200
7	fogão de piso a gás 6 bocas 	un	30	Configuração geral: fogão de piso 6 bocas, GLP de fábrica (incluso kit de conversão para GN), acendimento automático total (mesa e forno). Cor branca (ou inox, quando indicado). Mesa e queimadores: mesa “easy clean” (esmaltada lisa ou inox), cantos arredondados; trempes em ferro fundido. Potências mínimas: 2 rápidos (grandes): $\geq 2,75$ kW cada 3 médios: $\geq 1,65$ kW cada 1 auxiliar: $\geq 1,0$ kW <i>(admite equivalentes com mesma potência total mínima e ao menos dois queimadores rápidos $\geq 2,75$ kW)</i> Forno: capacidade ≈ 90–100 L (adotar ≈ 96 L quando disponível), porta com vidro duplo, iluminação interna, revestimento autolimpante, controle de temperatura (termostato); 2 grades/prateleiras deslizantes. Segurança: dispositivo de segurança contra apagamento (válvula/termopar) no forno (recomendável também nos queimadores da mesa); pés niveladores; dispositivo anti-tombamento (trava/grampos) incluso. Eficiência energética: equipamento com etiqueta ENCE/PBE do Inmetro (informar classe no ato da



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Tel.: (13)3308-7000 | www.guaruja.sp.gov.br | @prefeitura.guaruja

				proposta/entrega). Elétrica (ignição/iluminação): bivolt automático 127–220 V, 50/60 Hz; plugue NBR 14136 – 10 A com pino terra. Acessórios e conversão: acompanha bicos/injetores para GN, grades do forno, bandeja/coletor (quando aplicável) e manual em português. Instalação e recebimento: entrega ponto a ponto no local de uso, com instalação por técnico habilitado, incluindo teste de estanqueidade e verificação de chama; conexão a gás conforme normas locais (mangueira/regulador adequados). Recebimento após teste funcional (acendimento de todos os queimadores + estabilidade de temperatura do forno). Garantia e assistência: garantia mínima de 12 meses; assistência técnica autorizada na Baixada Santista/SP. COMPRAS .GOV : 607774
8	fogão industrial com forno 4 bocas 	un	25	SEDUC : 15 ADM : 05 SEDEAS : 05 Configuração geral: fogão industrial de piso, 4 bocas, com forno a gás integrado. Fornecido para GLP (de fábrica), com kit de conversão para GN incluso. Acendimento: manual ou piezo (mesa); forno com acendimento e controle próprios. Mesa e queimadores (uso pesado): Queimadores de alta pressão (ou média com equivalente desempenho), corpo em ferro fundido ou latão, potência mínima por queimador $\geq 4,5$ kW; difusores removíveis para limpeza. Trempe em ferro fundido reforçado, apoio estável para panelas grandes (≥ 30 cm). Bandeja/coletor de resíduos removível sob a mesa. Painel frontal com manipuladores metálicos ou de polímero técnico resistente ao calor. Forno a gás (convecção estática): Volume útil mínimo ≥ 130 L (recom. 130–180 L), câmara em aço inox AISI 430/304 com isolamento térmico (lã de rocha ou equivalente). Temperatura regulável 50–300 °C, termômetro/indicador frontal e controle de chama dedicado. Porta com vidro temperado e duplo isolamento, vedação por guarnição resistente a alta temperatura. Mínimo 2 pares de trilhos com 2 grelhas/prateleiras deslizantes (ou 1 grelha + 1 assadeira). Dispositivo de segurança contra apagamento (termopar/válvula) obrigatório no forno. Estrutura e materiais: Estrutura em aço inox (AISI 430/304) ou aço



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Tel.: (13)3308-7000 | www.guaruja.sp.gov.br | @prefeitura.guaruja

				carbono com tratamento anticorrosivo e pintura de alta resistência onde aplicável. Pés niveladores ou pés tubulares com sapatas reguláveis; opção de rodízios traseiros para movimentação. Dimensões de referência (C×P×A): $\approx 800 \times 700 \times 850$ mm ($\pm 5\%$). <i>(Admite-se variação do fabricante mantendo volume do forno e potências mínimas).</i> Segurança do gás e instalação: Entrega ponto a ponto, com instalação por técnico habilitado, incluindo teste de estanqueidade e verificação de queima estável. Conexão a gás conforme normas vigentes e projeto da unidade (uso de regulador, mangueira/tubo e acessórios certificados). Recomendado dispositivo anti-tombamento e ventilação adequada do ambiente. Aterramento do conjunto (quando houver circuitos elétricos auxiliares). Acessórios inclusos: Kit de conversão para GN, grelhas/prateleiras do forno (mín. 2), bandeja coletora, manual em português. Critérios de aceitação (recebimento): Teste funcional da mesa: acendimento e estabilidade de chama em todas as 4 bocas por ≥ 5 min sem oscilação anormal. Teste do forno: atingir 200°C em ≤ 20 min (câmara vazia) e manter temperatura estável por ≥ 10 min. Inspeção: integridade de trempes/queimadores, vedação da porta do forno, funcionamento do dispositivo de segurança do forno e teste de estanqueidade. Documentação: manual PT-BR, termo de garantia mínima 12 meses, contatos de assistência técnica na Baixada Santista/SP. Observações de desempenho/uso: Aceitam-se modelos equivalentes que alcancem as potências mínimas por queimador e volume/temperatura do forno aqui definidos. Para operação contínua em cozinha escolar, recomenda-se plano de manutenção preventiva (limpeza periódica de injetores, verificação semestral de estanqueidade e revisão anual). COMPRAS .GOV : 445116
9	fogão industrial com forno 6 bocas	un	50	Configuração geral: fogão industrial de piso, 6 bocas, com forno a gás integrado. Fornecido para GLP (de fábrica), com kit de conversão para GN incluso. Acendimento: manual ou piezo nos queimadores; forno com acendimento/controle próprios. Mesa e queimadores (uso pesado): Queimadores de alta pressão (ou média com

SEDUC : 40
ADM 05



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Tel.: (13)3308-7000 | www.guaruja.sp.gov.br | @prefeitura.guaruja

			SEDEAS : 05 desempenho equivalente), corpo em ferro fundido ou latão. Potências mínimas por queimador (mix recomendado): 2 rápidos: $\geq 5,0$ kW cada 3 médios: $\geq 3,0$ kW cada 1 auxiliar: $\geq 1,5$ kW <i>(admite-se distribuição equivalente, mantendo a potência total mínima ≥ 21 kW e ao menos dois queimadores ≥ 5 kW)</i> Trempe em ferro fundido reforçado, apoio estável para panelas ≥ 32 cm; bandeja/coletor de resíduos removível sob a mesa; manípulos frontais metálicos ou polímero técnico. Forno a gás (convecção estática): Volume útil mínimo ≥ 150 L (recomendado 150–220 L), câmara em aço inox AISI 430/304 com isolamento térmico (lã de rocha ou equivalente). Temperatura regulável 50–300 °C, indicador/termômetro frontal e controle de chama dedicado. Porta com vidro temperado e duplo isolamento; vedação por guarnição resistente à alta temperatura. Min. 2 pares de trilhos + 2 grelhas/prateleiras deslizantes (ou 1 grelha + 1 assadeira). Dispositivo de segurança contra apagamento (termopar/válvula) obrigatório no forno. Estrutura e materiais: Estrutura em aço inox (AISI 430/304) ou aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura de alta resistência onde aplicável. Pés tubulares com sapatas niveladoras (ou rodízios traseiros para movimentação). Dimensões de referência (C×P×A): $\approx 1200 \times 800 \times 900$ mm ($\pm 5\%$). <i>(Aceita variação do fabricante mantendo volume do forno e potências mínimas.)</i> Segurança do gás e instalação: Entrega ponto a ponto com instalação por técnico habilitado, incluindo teste de estanqueidade e verificação de queima estável. Conexão a gás conforme normas vigentes/projeto da unidade (regulador, mangueira/tubo e acessórios certificados). Recomenda-se dispositivo anti-tombamento e ventilação adequada no ambiente. Aterramento do conjunto quando houver circuitos elétricos auxiliares (iluminação/ignição/circulação). Acessórios inclusos: Kit de conversão para GN, 2 grelhas/prateleiras do forno (mín.), bandeja coletora, manual em português. Critérios de aceitação (recebimento):
--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Tel.: (13)3308-7000 | www.guaruja.sp.gov.br | @prefeitura.guaruja

				Mesa: acendimento e estabilidade de chama em todas as 6 bocas por ≥ 5 min sem oscilação anormal. Forno: atingir 200°C em ≤ 20 min (câmara vazia) e manter temperatura estável por ≥ 10 min. Inspeção: integridade de trempes/queimadores, vedação da porta, funcionamento do dispositivo de segurança do forno e teste de estanqueidade. Documentação: manual PT-BR, termo de garantia mínima 12 meses, contatos de assistência técnica na Baixada Santista/SP. Notas de desempenho/uso: Aceitam-se modelos equivalentes que cumpram potência total mínima, potência dos queimadores rápidos e volume/temperatura do forno definidos. Para operação contínua, recomenda-se manutenção preventiva (limpeza periódica de injetores, verificação semestral de estanqueidade e revisão anual). COMPRAS .GOV : 620331
COIFAS :				
10	coifa industrial de parede (canopy)	un	32	Dimensões mínimas (ajustáveis por projeto): Comprimento: 2000 mm ($\pm 5\%$). Profundidade (projeção): ≥ 1000 mm ($\pm 5\%$). Altura da saia: 450–500 mm. Avanço mínimo além do perímetro do equipamento quente: ≥ 300 mm em todas as bordas expostas. Materiais e construção (higiene): Aço inox AISI 304, esp. 0,9–1,2 mm, acabamento escovado. Solda contínua, superfícies internas lisas. Calha perimetral (drip) com copos coletores removíveis. Filtros tipo baffle (labirinto) em inox, removíveis e laváveis, inclinados para drenagem em bandeja. Iluminação: LED IP65 integrado sobre a linha de cocção, ≥ 300 lux na superfície de trabalho; difusor protegido contra graxa; interruptor dedicado. Exaustão (ventilador/ventilação): Exaustor centrífugo (motor remoto ou acoplado), bivolt 127–220 V, com proteção térmica. Vazão mínima de referência: ≥ 3.500 m³/h (<i>recomendado</i> 4.000–5.000 m³/h conforme a carga térmica dos fogões/chapas/fritadeiras). Pressão estática disponível: ≥ 300 Pa. Ruído no posto de trabalho: ≤ 75 dB(A). Controle: chave liga/desliga; (opcional) controle de velocidade. Dutos e acessórios: Dutos metálicos $\varnothing \geq 300$ mm (ou seção equivalente) com damper antirretorno, pontos de inspeção/limpeza em trocas de direção, uniões





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Tel.: (13)3308-7000 | www.guaruja.sp.gov.br | @prefeitura.guaruja

				flangeadas e isoladores de vibração. Terminal externo com chaminé/chapéu. Ar de reposição (make-up air): Prever insuflação/entrada controlada de ar 80–90% da vazão de exaustão (evita depressurização e refluxo). Elétrica e segurança: Instalação conforme ABNT NBR 5410; circuito identificado, aterramento. Integração com linha de gás (intertravamento) quando exigido pelo projeto. Normas e boas práticas (referência): ABNT NBR 14518 (ventilação de cozinhas profissionais), ABNT NBR 5410 (instalações elétricas). Documentação e comissionamento (obrigatórios): ART/CREA (ou RRT) do responsável técnico. Memorial de cálculo (vazão/pressão, curva do ventilador e perdas de carga). As built dos dutos e fixações. Manual de operação/limpeza e plano de manutenção (limpeza periódica de baffles, calhas e dutos). Crítérios de aceitação (testes em campo): Smoke test demonstrando captura sem escape lateral. Medição de vazão atingindo o mínimo especificado. Ruído ≤ 75 dB(A) no operador. Iluminância ≥ 300 lux na superfície de trabalho. Verificação de aterramento e proteções. Garantia e suporte: Garantia mínima 12 meses. Assistência técnica na Baixada Santista/SP. COMPRAS .GOV : 327793
REFRIGERAÇÃO :				
11	ARMÁRIO REFRIGERADO INDUSTRIAL (mini câmara) 2 portas 	un	11 SEDUC : 10 ADM : 01	ARMÁRIO REFRIGERADO INDUSTRIAL (mini câmara) – 0 a +10 °C — Requisitos comuns (escolas) 2 portas Configuração: 2 portas pivotantes em altura total (direita/esquerda), vedação magnética e fechos seguros. Layout interno: prateleiras com vãos maiores para cargas volumosas (caixas/bacias). Aplicação: armazenamento de perecíveis em cozinhas escolares. Setpoint típico +4 °C (ajustável 0 a +10 °C), uniformidade $\pm 1,5$ °C, alarmes de alta/baixa temperatura e porta aberta. Dimensões externas (ref.) CxLxA: $\approx 620 \times 1230 \times 2100$ mm ($\pm 2\%$). Informar dimensões internas e volume útil. Construção/isolamento: gabinete interno inox AISI 304 (externo inox AISI 304 ou aço pré-pintado); painéis cam-lock; PU/PIR 35–42 kg/m³, esp. mín.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Tel.: (13)3308-7000 | www.guaruja.sp.gov.br | @prefeitura.guaruja

				60–80 mm (parede/teto) e ≥ 60 mm (piso). Piso isolado com acabamento antiderrapante (inox gofrado/alumínio xadrez/epóxi; ≥ 500 kg/m²). LED IP65 ≥ 200 lux; juntas com barreira de vapor. Portas (requisitos gerais): vedação magnética, fechos seguros, dobradiças robustas; cortina de tiras PVC na abertura principal; aquecimento perimetral (anti-sweat) quando necessário; visores opcionais. Refrigeração: preferencial monobloco embutido de teto (top-mounted). Alternativa: evaporador de ar forçado + unidade condensadora remota/integrada, quando o projeto exigir. Degelo automático (off-cycle ou resistência, com bandeja aquecida no dreno). Controlador digital com data logger ≥ 30 dias. Refrigerante de baixo GWP (ex.: R290 em monobloco) ou HFO/HFC equivalentes (R450A/R134a/R513A). Ventiladores axiais; dreno sifonado. Desempenho (aceitação): pull-down a $+4$ °C em ≤ 6 h (vazio, 25 °C ambiente); recuperação $\pm 1,5$ °C após 30 s de abertura em ≤ 8 min; uniformidade $\pm 1,5$ °C (3 pontos). Elétrica/segurança: 220 V~ monofásico, 50/60 Hz (informar W/A); quadro com proteção/identificação; aterramento (ABNT NBR 5410). Organização interna: prateleiras modulares (inox/aramado plastificado), altura regulável, ≥ 80 kg/prateleira; termômetro de coluna (backup). Entrega/comissionamento: ponto a ponto, montagem/interligações, vácuo/carga, teste de estanqueidade, partida assistida; relatório de comissionamento (temperaturas/pressões, superheat/subcooling quando aplicável, teste de degelo e alarmes). Documentos/garantia: manual em português, plano de manutenção (evaporador, dreno, gaxetas, calibração semestral do controlador); garantia ≥ 12 meses; assistência na Baixada Santista/SP. Recebimento: vácuo ≤ 500 microns; $+4$ °C em ≤ 6 h; alarmes/data logger operantes; degelo completo; verificação de vedações/aterramento; dossiê as built quando houver condensadora remota. Segurança elétrica: ABNT NBR 5410; plugue NBR 14136 (10 A/20 A conforme potência); aterramento obrigatório. Higiene e materiais: superfícies em contato com alimento em inox AISI 304 ou material atóxico; cantos arredondados; manual de limpeza. Eficiência/rotulagem: rótulo ENCE/PBE (classe e kWh/ano ou kWh/L por ciclo), quando aplicável;
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Tel.: (13)3308-7000 | www.guaruja.sp.gov.br | @prefeitura.guaruja

				preferir refrigerantes de baixo GWP (R600a/R290), quando suportado. Ergonomia/ruído: nível de ruído informado; meta ≤ 60 dB(A) em áreas de preparo e ≤ 65 dB(A) em lavanderia. Instalação “ponto a ponto”: transporte interno, posicionamento, instalação e teste funcional no local de uso pela CONTRATADA, com comissionamento e entrega pronta para operar. COMPRAS .GOV : 606337
12	ARMÁRIO REFRIGERADO INDUSTRIAL (mini câmara) 4 portas 	un	10 SEDUC : 10	ARMÁRIO REFRIGERADO INDUSTRIAL (mini câmara) – 0 a +10 °C — 4 PORTAS Variante A – 4 portas (2 superiores + 2 inferiores) Configuração: 4 portas pivotantes com vedações independentes por compartimento (reduz perda de frio em aberturas parciais). Layout interno: prateleiras compatíveis com acesso por porta sem abrir todo o volume; visores opcionais nas portas superiores. Aplicação: armazenamento de perecíveis em cozinhas escolares. Setpoint típico +4 °C (ajustável 0 a +10 °C), uniformidade $\pm 1,5$ °C, alarmes de alta/baixa temperatura e porta aberta. Dimensões externas (ref.) CxLxA: $\approx 620 \times 1230 \times 2100$ mm ($\pm 2\%$). Informar dimensões internas e volume útil. Construção/isolamento: gabinete interno inox AISI 304 (externo inox AISI 304 ou aço pré-pintado); painéis cam-lock; PU/PIR 35–42 kg/m³, esp. mín. 60–80 mm (parede/teto) e ≥ 60 mm (piso). Piso isolado com acabamento antiderrapante (inox gofrado/alumínio xadrez/epóxi; ≥ 500 kg/m²). LED IP65 ≥ 200 lux; juntas com barreira de vapor. Portas (requisitos gerais): vedação magnética, fechos seguros, dobradiças robustas; cortina de tiras PVC na abertura principal; aquecimento perimetral (anti-sweat) quando necessário; visores opcionais. Refrigeração: preferencial monobloco embutido de teto (top-mounted). Alternativa: evaporador de ar forçado + unidade condensadora remota/integrada, quando o projeto exigir. Degelo automático (off-cycle ou resistência, com bandeja aquecida no dreno). Controlador digital com data logger ≥ 30 dias. Refrigerante de baixo GWP (ex.: R290 em monobloco) ou HFO/HFC equivalentes (R450A/R134a/R513A). Ventiladores axiais; dreno sifonado. Desempenho (aceitação): pull-down a +4 °C em ≤ 6 h (vazio, 25 °C ambiente); recuperação $\pm 1,5$ °C após 30 s de abertura em ≤ 8 min; uniformidade $\pm 1,5$ °C (3 pontos). Elétrica/segurança: 220 V~ monofásico, 50/60 Hz



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Tel.: (13)3308-7000 | www.guaruja.sp.gov.br | @prefeitura.guaruja

				(informar W/A); quadro com proteção/identificação; aterramento (ABNT NBR 5410). Organização interna: prateleiras modulares (inox/aramado plastificado), altura regulável, ≥ 80 kg/prateleira; termômetro de coluna (backup). Entrega/comissionamento: ponto a ponto, montagem/interligações, vácuo/carga, teste de estanqueidade, partida assistida; relatório de comissionamento (temperaturas/pressões, superheat/subcooling quando aplicável, teste de degelo e alarmes). Documentos/garantia: manual em português, plano de manutenção (evaporador, dreno, gaxetas, calibração semestral do controlador); garantia ≥ 12 meses; assistência na Baixada Santista/SP. Recebimento: vácuo ≤ 500 microns; $+4$ °C em ≤ 6 h; alarmes/data logger operantes; degelo completo; verificação de vedações/aterramento; dossiê as built quando houver condensadora remota. Segurança elétrica: ABNT NBR 5410; plugue NBR 14136 (10 A/20 A conforme potência); aterramento obrigatório. Higiene e materiais: superfícies em contato com alimento em inox AISI 304 ou material atóxico; cantos arredondados; manual de limpeza. Eficiência/rotulagem: rótulo ENCE/PBE (classe e kWh/ano ou kWh/L por ciclo), quando aplicável; preferir refrigerantes de baixo GWP (R600a/R290), quando suportado. Ergonomia/ruído: nível de ruído informado; meta ≤ 60 dB(A) em áreas de preparo e ≤ 65 dB(A) em lavanderia. Instalação "ponto a ponto": transporte interno, posicionamento, instalação e teste funcional no local de uso pela CONTRATADA, com comissionamento e entrega pronta para operar. COMPRAS .GOV : 606337
13	freezer doméstico horizontal	un	42	SEDUC : 30 ADM : 10 SEMAM : 02 FREEZER DOMÉSTICO HORIZONTAL (≈ 305–320 L), ENCE/PBE, 220 V Aplicação e capacidade: freezer horizontal para conservação de alimentos, capacidade útil entre ≈ 305 e 320 L (declarar no catálogo/ficha técnica). Temperatura e controle: Modo freezer: ajuste para ≤ -18 °C (faixa típica -18 a -25 °C). Dupla ação (opcional): função conversível para 0 a $+10$ °C (refrigerador), quando disponível pelo fabricante. Controle de temperatura: termostato mecânico ou eletrônico (preferível digital) com indicação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Tel.: (13)3308-7000 | www.guaruja.sp.gov.br | @prefeitura.guaruja

				faixas; indicador luminoso de funcionamento. Construção: Gabinete externo na cor branca (admite equivalentes claros), cuba interna em aço pré-pintado ou alumínio/material anticorrosivo de uso alimentar. Tampa balanceada com vedação magnética; fecho/lock opcional. Dreno frontal para degelo/limpeza; cestos internos removíveis (mín. 2). Iluminação interna (quando aplicável); pés niveladores ou rodízios (mín. 2 com freio quando houver rodízios). Dimensões e massa (referência, aceitar equivalentes): Dimensões externas: C 1200–1400 mm × P 650–750 mm × A 850–950 mm (tolerância ±5%). Massa: ≤ 70 kg (declarar). Eficiência energética e refrigerante: Etiqueta ENCE/PBE obrigatória (informar classe no ato da proposta e comprovar no recebimento). Consumo de energia (kWh/ano) declarado conforme ENCE/PBE. Refrigerante de baixo GWP (ex.: R600a ou equivalente tecnicamente aplicável conforme norma do fabricante). Elétrica e segurança: Alimentação: 220 V~ monofásico, 50/60 Hz; plugue NBR 14136; aterramento conforme ABNT NBR 5410. Nível de ruído: informar dB(A); classe climática (ST/T) quando disponível. Documentação e garantia: Manual em português; termo de garantia mínima de 12 meses; rede de assistência técnica na Baixada Santista/SP (informar postos/telefone). Entrega e critérios de aceitação: Entrega ponto a ponto no local de uso; inspeção de integridade (tampa/vedação/dreno); teste funcional (atingir ≤ -18 °C em até 24 h no primeiro start sem carga); conferência de etiqueta ENCE/PBE e consumo kWh/ano declarados. COMPRAS .GOV : 257547
14	freezer doméstico vertical,01 porta,228 a 240L	un	52 SEDUC : 30 ADM : 01 SEDEAS : 09 SESAU : 10 SEL : 2	Freezer vertical doméstico, 1 porta, capacidade útil entre ≈ 228 e 240 L (declarar e comprovar em catálogo/ficha técnica). Temperatura e controle: Faixa de operação (freezer): ajuste para ≤ -18 °C (típico -18 a -25 °C). Controle de temperatura: termostato mecânico ou eletrônico (preferível digital), com indicação de faixas. Alarme de porta aberta (opcional) e sinalização luminosa de funcionamento (quando disponível).



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Tel.: (13)3308-7000 | www.guaruja.sp.gov.br | @prefeitura.guaruja

				Sistemas de degelo: aceitar no-frost (preferível) ou degelo manual — sem restringir marca, desde que atenda desempenho. Organização interna: Cestos/ gavetas/ prateleiras removíveis (mín. 4 níveis), permitindo organização de produtos. Porta com vedação magnética; abertura reversível (opcional, quando disponível pelo fabricante). Construção e acabamento: Gabinete na cor branca (admite equivalentes claros); interior em material apropriado para uso alimentar. Pés niveladores (e/ou rodízios traseiros quando houver) para ajuste fino. Dimensões externas de referência (AxLxP): 1500–1750 × 550–600 × 600–700 mm (tolerância ±5%). (A referência 170 × 60 × 69 cm encontra-se dentro desses intervalos.) Massa: informar kg na proposta/entrega. Eficiência energética e refrigerante: Etiqueta ENCE/PBE obrigatória (informar classe na proposta e comprovar no recebimento). Consumo de energia (kWh/ano) declarado conforme ENCE/PBE (apresentar valor oficial do fabricante; evita fixar limites que restrinjam competição injustificadamente). Refrigerante de baixo GWP quando tecnicamente aplicável (ex.: R600a ou equivalente, conforme o projeto do fabricante). Elétrica e segurança: Alimentação: 220 V~ monofásico, 50/60 Hz; plugue NBR 14136; aterramento conforme ABNT NBR 5410. Nível de ruído (dB(A)) e classe climática (ex.: ST/T) a serem informados. Documentação, garantia e assistência: Manual técnico em português; termo de garantia mínima de 12 meses. Rede de assistência técnica na Baixada Santista/SP (informar postos/telefone). Entrega e critérios de aceitação: Entrega ponto a ponto no local de uso. Inspeção de integridade (gabinete/vedação/nível), conferência de etiqueta ENCE/PBE e consumo kWh/ano declarados. Teste funcional: alcançar $\leq -18^{\circ}\text{C}$ em até 24 h após o primeiro acionamento (sem carga), com indicação de funcionamento regular. COMPRAS .GOV : 345341
15	freezer horizontal 546L , 220v	un	62	FREEZER HORIZONTAL $\approx$ 546 L – 220 V, ENCE/PBE Aplicação e capacidade Freezer horizontal para conservação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Tel.: (13)3308-7000 | www.guaruja.sp.gov.br | @prefeitura.guaruja

		SEDUC : 30 ADM : 02 SEDEAS : 08 SEL : 02 SESAU : 20	alimentos, capacidade útil aproximada 546 L (declarar e comprovar em catálogo/ficha). Temperatura e controle Modo freezer: ajuste para $\leq -18^{\circ}\text{C}$ (típico -18 a -25°C). Dupla ação (opcional): conversão para 0 a $+10^{\circ}\text{C}$ (refrigerador), quando disponível pelo fabricante. Termostato mecânico ou eletrônico (preferível digital), com indicação de faixas; indicador luminoso de funcionamento. Construção e organização interna Gabinete externo em aço com acabamento na cor branca (admitem-se equivalentes claros); cuba interna em material apropriado para uso alimentar. Tampa balanceada com vedação magnética; trava/lock opcional. Dreno frontal para degelo/limpeza. Cestos/prateleiras removíveis (mín. 2) para organização. Rodízios (quando houver, mín. 2 com freio) ou pés niveladores. Dimensões e massa (referência, aceitar equivalentes) $C \times P \times A$: $1650 \times 700 \times 950 \text{ mm} \pm 5\%$. Massa: informar kg na proposta/entrega. Eficiência energética e refrigerante Etiqueta ENCE/PBE obrigatória (informar classe na proposta e comprovar no recebimento). Consumo de energia (kWh/ano) declarado conforme ENCE/PBE. Refrigerante de baixo GWP (ex.: R600a ou equivalente tecnicamente aplicável, conforme projeto do fabricante). Elétrica e segurança Alimentação: $220 \text{ V} \sim$ monofásico, 50/60 Hz; plugue NBR 14136; aterramento conforme ABNT NBR 5410. Informar nível de ruído em dB(A) e classe climática (ex.: ST/T), quando disponível. Documentação, garantia e assistência Manual em português; garantia mínima 12 meses. Assistência técnica autorizada na Baixada Santista/SP (informar postos/telefone). Entrega e critérios de aceitação Entrega ponto a ponto no local de uso. Inspeção de integridade (tampa/vedação/dreno), conferência de etiqueta ENCE/PBE e consumo kWh/ano declarados. Teste funcional: alcançar $\leq -18^{\circ}\text{C}$ em $\leq 24 \text{ h}$ após o primeiro acionamento (sem carga). COMPRAS .GOV : 272877
--	---	---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Tel.: (13)3308-7000 | www.guaruja.sp.gov.br | @prefeitura.guaruja

16	refrigerador 430L, 2 portas, frost free, 220v 	un	30 SEDUC : 30	Refrigerador doméstico de uso institucional, duas portas (freezer superior), capacidade útil total $\approx$ 430 L (declarar no catálogo/ficha técnica). Informar capacidade útil do refrigerador e do freezer separadamente. Desempenho térmico e controle Freezer: ajuste para $\leq -18^{\circ}\text{C}$ (típico -18 a -24°C). Refrigerador: 0 a $+5^{\circ}\text{C}$ (setpoint típico $+4^{\circ}\text{C}$). Sistema Frost Free (sem formação de gelo; degelo automático). Painel/controle: mecânico ou eletrônico (preferível digital) com indicação de faixas. Funções desejáveis (sem caráter excludente): resfriamento rápido/"turbo", alarme de porta aberta, controle de umidade do gavetão. Eficiência energética e refrigerante Etiqueta ENCE/PBE obrigatória (informar classe na proposta e comprovar no recebimento). Consumo de energia (kWh/ano) declarado conforme ENCE/PBE. Refrigerante de baixo GWP (ex.: R600a ou equivalente tecnicamente aplicável, conforme o projeto do fabricante). Construção e organização interna Duas portas independentes (freezer/refrigerador). Portas reversíveis (quando disponível pelo fabricante; aceitar equivalentes com função de fábrica). Prateleiras em vidro temperado ou aramadas (mín. 3 no refrigerador), gaveta(s) para hortifruti com controle de umidade (quando disponível). Prateleiras/portas com variações para garrafas e pequenos frascos; iluminação LED. Pés com rodízios (traseiros, por exemplo) e niveladores (frente), para facilitar deslocamento e nivelamento. Acabamento externo na cor branca (admitidos equivalentes claros); puxadores integrados ou aplicados. Dimensões e massa (referência; aceitar equivalentes) Altura: 1700–1850 mm; Largura: 600–700 mm; Profundidade: 650–750 mm (tolerância $\pm 5\%$). Massa: informar kg na proposta/entrega. Elétrica e segurança Alimentação: 220 V~ monofásico, 50/60 Hz; plugue NBR 14136 – 10 A; aterramento conforme ABNT NBR 5410. Classe climática: (ex.: ST/T) e nível de ruído em dB(A) a declarar. Documentação, garantia e assistência Manual em português; garantia mínima 12 meses.
----	--	----	-----------------------------	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Tel.: (13)3308-7000 | www.guaruja.sp.gov.br | @prefeitura.guaruja

				Rede de assistência técnica na Baixada Santista/SP (informar postos/contatos). Entrega e critérios de aceitação Entrega ponto a ponto no local de uso; posicionamento e nivelamento. Conferência de etiqueta ENCE/PBE (classe) e consumo kWh/ano declarados. Teste funcional: freezer atingir $\leq -18^{\circ}\text{C}$ e refrigerador 0 a $+5^{\circ}\text{C}$ em até 24 h do primeiro acionamento (sem carga); verificação de iluminação, vedação das portas e estabilidade mecânica. COMPRAS .GOV : 304516
17	refrigerador 430L, 2 portas, frost free, 110v 	un	30 SEDUC : 30	Refrigerador doméstico de uso institucional, duas portas (freezer superior), capacidade útil total ≈ 430 L (declarar no catálogo/ficha técnica). Informar capacidade útil do refrigerador e do freezer separadamente. Desempenho térmico e controle Freezer: ajuste para $\leq -18^{\circ}\text{C}$ (típico -18 a -24°C). Refrigerador: 0 a $+5^{\circ}\text{C}$ (setpoint típico $+4^{\circ}\text{C}$). Sistema Frost Free (sem formação de gelo; degelo automático). Painel/controle: mecânico ou eletrônico (preferível digital) com indicação de faixas. Funções desejáveis (sem caráter excludente): resfriamento rápido/"turbo", alarme de porta aberta, controle de umidade do gavetão. Eficiência energética e refrigerante Etiqueta ENCE/PBE obrigatória (informar classe na proposta e comprovar no recebimento). Consumo de energia (kWh/ano) declarado conforme ENCE/PBE. Refrigerante de baixo GWP (ex.: R600a ou equivalente tecnicamente aplicável, conforme o projeto do fabricante). Construção e organização interna Duas portas independentes (freezer/refrigerador). Portas reversíveis (quando disponível pelo fabricante; aceitar equivalentes com função de fábrica). Prateleiras em vidro temperado ou amadas (mín. 3 no refrigerador), gaveta(s) para hortifruti com controle de umidade (quando disponível). Prateleiras/portas com variações para garrafas e pequenos frascos; iluminação LED. Pés com rodízios (traseiros, por exemplo) e niveladores (frente), para facilitar deslocamento e nivelamento. Acabamento externo na cor branca (admitidos equivalentes claros); puxadores integrados ou aplicados. Dimensões e massa (referência; aceitar



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Tel.: (13)3308-7000 | www.guaruja.sp.gov.br | @prefeitura.guaruja

				equivalentes) Altura: 1700–1850 mm; Largura: 600–700 mm; Profundidade: 650–750 mm (tolerância $\pm 5\%$). Massa: informar kg na proposta/entrega. Elétrica e segurança Alimentação: 110–127 V~ monofásico, 50/60 Hz (110 V), plugue NBR 14136 – 10 A; aterramento conforme ABNT NBR 5410. Classe climática (ex.: ST/T) e nível de ruído em dB(A) a declarar. Documentação, garantia e assistência Manual em português; garantia mínima 12 meses. Rede de assistência técnica na Baixada Santista/SP (informar postos/contatos). Entrega e critérios de aceitação Entrega ponto a ponto no local de uso; posicionamento e nivelamento. Conferência de etiqueta ENCE/PBE (classe) e consumo kWh/ano declarados. Teste funcional: freezer atingir $\leq -18^\circ\text{C}$ e refrigerador 0 a $+5^\circ\text{C}$ em até 24 h do primeiro acionamento (sem carga); verificação de iluminação, vedação das portas e estabilidade mecânica. COMPRAS .GOV : 304516
18	refrigerador doméstico modelo duplex , 362 L 	un	92	Refrigerador doméstico duplex (freezer superior), 2 portas, capacidade útil total ≈ 362 L. Informar na proposta e comprovar em catálogo/ficha técnica a capacidade útil do refrigerador e do freezer separadamente. Desempenho térmico e degelo Freezer: ajuste para $\leq -18^\circ\text{C}$ (típico -18 a -24°C). Refrigerador: 0 a $+5^\circ\text{C}$ (setpoint típico $+4^\circ\text{C}$). Sistema de degelo: Cycle Defrost (aceitar equivalentes do tipo ciclo/semiautomático previstos pelo fabricante). Controle de temperatura: mecânico ou eletrônico (preferível digital), com indicação de faixas. Eficiência energética e refrigerante Etiqueta ENCE/PBE obrigatória (informar classe na proposta e comprovar no recebimento). Consumo de energia (kWh/ano) declarado conforme ENCE/PBE. Refrigerante de baixo GWP (ex.: R600a ou equivalente tecnicamente aplicável). Construção e organização interna Cor externa branca (admitidos equivalentes claros). Gaveta de legumes transparente com controle de umidade (quando disponível). Prateleiras removíveis e reguláveis (mín. 3 no compartimento refrigerado), em vidro temperado SEDUC : 30 ADM: 10 SEDEAS : 13 SEDEP : 01 SEHAB : 01 SESAU : 36 SEMAM : 01



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Tel.: (13)3308-7000 | www.guaruja.sp.gov.br | @prefeitura.guaruja

				ou aramadas. Prateleiras na porta (para garrafas e frascos), porta-ovos. Iluminação interna LED no refrigerador. Freezer com divisórias/gavetas ou prateleiras (conforme o fabricante). Pés niveladores e rodízios traseiros (quando aplicável) para deslocamento e nivelamento. Portas reversíveis quando disponível pelo fabricante (aceitar equivalentes com essa função de fábrica). Dimensões e massa (referência; aceitar equivalentes) Altura x Largura x Profundidade: $\approx 1738 \times 600 \times 690$ mm com tolerância $\pm 5\%$. Massa aproximada: ≈ 55 kg (informar valor exato). Elétrica e segurança Alimentação: bivolt automático 100–127/200–240 V~, 50/60 Hz (aceitar modelos 110–127 V ou 220 V dedicados, desde que indicado). Plugue NBR 14136 – 10 A; aterramento conforme ABNT NBR 5410. Informar nível de ruído em dB(A) e classe climática (ex.: ST/T), quando disponível. Documentação, garantia e assistência Manual em português; garantia mínima de 12 meses. Assistência técnica autorizada na Baixada Santista/SP (informar postos/contatos). Entrega e critérios de aceitação Entrega ponto a ponto no local de uso; posicionamento e nivelamento. Conferência de etiqueta ENCE/PBE (classe) e consumo kWh/ano declarados. Teste funcional (24 h, sem carga): freezer alcançar $\leq -18^\circ\text{C}$ e refrigerador 0 a $+5^\circ\text{C}$; verificação de vedação das portas, iluminação, ruído e estabilidade mecânica. COMPRAS .GOV : 260848
19	refrigerador frost free, bivolt	un	144 SEDUC : 70 ADM : 21 SEMAM : 05 SESAU : 44 SEDHUCI : 04	Refrigerador doméstico de uso institucional, Frost Free (degelo automático), capacidade útil total ≥ 300 L (informar também as capacidades úteis do refrigerador e do freezer, quando houver). Configuração Aceitam-se modelos 1 porta (com freezer interno) ou 2 portas (duplex). Cor: branca (admitidos equivalentes claros). Portas reversíveis quando disponível pelo fabricante (aceitar equivalentes com a função de fábrica). Desempenho térmico Freezer: ajuste para $\leq -18^\circ\text{C}$ (quando houver). Refrigerador: 0 a $+5^\circ\text{C}$ (setpoint típico $+4^\circ\text{C}$).



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Tel.: (13)3308-7000 | www.guaruja.sp.gov.br | @prefeitura.guaruja

				Controle de temperatura: mecânico ou eletrônico (preferível digital). Eficiência energética (sem direcionamento) Etiqueta ENCE/PBE obrigatória conforme regra vigente. Exigir classe de eficiência A ou B (de acordo com a escala vigente do PBE para a categoria) e apresentação do consumo oficial (kWh/ano) no recebimento. Não será aceita autodeclaração sem o rótulo/relatório PBE correspondente. Refrigerante e construção Refrigerante de baixo GWP (ex.: R600a ou equivalente tecnicamente aplicável). Prateleiras removíveis/reguláveis (mín. 3 no compartimento refrigerado), gaveta de legumes (com controle de umidade quando disponível), iluminação interna LED. Pés niveladores e/ou rodízios traseiros (quando aplicável). Dimensões e massa (referência; aceitar equivalentes) Dimensões externas compatíveis com a capacidade (fornecedor deve declarar A x L x P e massa). Tolerância dimensional $\pm 5\%$. Elétrica e segurança Alimentação: bivolt automático 100–240 V~, 50/60 Hz (admite modelos dedicados 127 V ou 220 V se indicado). Plugue NBR 14136 – 10 A; aterramento conforme ABNT NBR 5410. Informar nível de ruído (dB(A)) e classe climática (ex.: ST/T), quando disponível. Documentação, garantia e assistência Manual em português, garantia mínima de 12 meses. Assistência técnica autorizada na Baixada Santista/SP (informar postos/contatos). Entrega e critérios de aceitação Entrega ponto a ponto no local de uso; posicionamento e nivelamento. Conferir rótulo ENCE/PBE (classe e kWh/ano), funcionamento da iluminação, vedação das portas e estabilidade térmica (freezer $\leq -18^\circ\text{C}$, refrigerador 0 a $+5^\circ\text{C}$ em até 24 h do primeiro acionamento, sem carga). COMPRAS .GOV : 270691
LAVADORAS E SECADORAS :				
20	lavadora de roupas 15 kg	un	38	Lavadora automática 15 kg de capacidade nominal (aceitam-se abertura frontal ou superior). Operação contínua leve. Desempenho e programas Velocidade de centrifugação: ≥ 1.200 rpm



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Tel.: (13)3308-7000 | www.guaruja.sp.gov.br | @prefeitura.guaruja

		SEDUC : 20 SEDEAS : 05 ADM : 01 SEL : 02 SESAU : 10	(ajustável por programa). Programas mínimos: rápido (≤ 30 min para cargas reduzidas), pesado/manchas difíceis, delicados, centrifugar e enxágue extra. Funções/recursos: trava para crianças, redução de vibrações/balanceamento automático, pré-lavagem (quando aplicável), passa-fácil (função de amassamento reduzido) e adicionar roupas (quando aplicável). Aquecimento de água: aceitar aquecimento interno (resistência) ou alimentação água quente/fria; ciclos com temperatura elevada opcionais (recomendáveis para higienização), sem caráter excludente. Eficiência (sem direcionar marca) Etiqueta ENCE/PBE obrigatória (informar classe na proposta e comprovar no recebimento). Consumo de energia e consumo de água (L/ciclo) declarados conforme PBE. Nível de ruído de lavagem/centrifugação (dB(A)) a declarar. Motor de alta eficiência (aceita inverter ou equivalente que atenda aos níveis de ruído/consumo especificados). Construção e segurança Cesto/tambor em aço inox, corpo com acabamento anticorrosivo. Vidro/porta (se frontal) temperado com trava eletromecânica; tampa amortecida (se superior). Filtro/retentor de objetos, bomba de drenagem e sistema anti-transbordo. Pés niveladores com amortecimento; mangueiras de entrada (rosca 3/4") e saída inclusas. Dimensões e massa (referência; aceitar equivalentes) Informar $A \times L \times P$ e massa; tolerância $\pm 5\%$ (compatível com 15 kg). Profundidade máxima recomendável: ≤ 750 mm (para circulação em porta padrão escolar). Elétrica e hidráulica Alimentação: 220 V~ monofásico, 50/60 Hz; plugue NBR 14136 – 20 A; aterramento conforme ABNT NBR 5410. Potência nominal (W) e corrente (A) a declarar. Pressão de água admissível: 0,2 a 0,8 MPa (2–8 kgf/cm²), com válvula antirretorno quando aplicável. Documentação, garantia e assistência Manual em português; garantia mínima 12 meses. Rede de assistência técnica na Baixada Santista/SP (informar postos/contatos). Entrega, instalação e critérios de aceitação Entrega ponto a ponto no local de uso; instalação,
--	---	---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Tel.: (13)3308-7000 | www.guaruja.sp.gov.br | @prefeitura.guaruja

				nivelamento, teste de entrada/saída de água, vedações e centrifugação a 1.200 rpm sem deslocamento anormal. Teste funcional: execução de programa rápido (≤ 30 min) e verificação de trava infantil, balanceamento, consumos conforme etiqueta PBE. Conferência de etiqueta ENCE/PBE (classe), kWh/ciclo e L/ciclo declarados. COMPRAS .GOV : 445414
21	lavadora de roupas 16kg 	un	37 SEDUC : 20 ADM : 01 SEDEAS : 02 SEMAM : 04 SESAU : 10	Lavadora doméstica de uso institucional leve, abertura superior (top load), capacidade nominal mínima 16 kg. Construção Gabinete em material resistente à corrosão/impacto; alças laterais para manejo. Tampa com visor transparente e amortecimento; painel digital com teclas membrana ou similar. Cesto em aço inoxidável; filtro de fiapos/objetos; pés niveladores com regulagem. Dimensões de referência (LxAxP): $\approx 650 \times 1050 \times 720$ mm (tolerância $\pm 5\%$). Massa: ≈ 48 kg (informar valor exato). Desempenho e programas Centrifugação: velocidade ≥ 1.000 rpm (informar rpm nominal; ajuste conforme programa). Mínimo de programas: rápido, pesado/manchas difíceis, delicados, reaproveitamento de água (quando disponível), centrifugar e enxágue extra. Mínimo 4 níveis de água (ou ajuste automático por sensor de carga). Sistema anti-manchas (tratamento de molho/turbulência dedicado ou equivalente do fabricante). Redução de vibrações/balanceamento automático de carga. Trava para crianças (bloqueio de painel/tampa). Funções adicionais desejáveis (não excludentes): lavagem rápida ≤ 30 min para cargas reduzidas, passa-fácil (redução de amassados). Eficiência e ruído (PBE/ENCE) Etiqueta ENCE/PBE obrigatória (informar classe na proposta e comprovar no recebimento). Consumo de energia por ciclo (kWh/ciclo) e consumo de água (L/ciclo) declarados conforme PBE. Informar nível de ruído em lavagem/centrifugação (dB(A)). Motor e acionamento Motor de alta eficiência (inverter ou equivalente) que atenda aos níveis de consumo/ruído declarados. Transmissão/acionamento compatível com carga de 16 kg.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Tel.: (13)3308-7000 | www.guaruja.sp.gov.br | @prefeitura.guaruja

				Hidráulica e elétrica Entrada(s) de água com mangueiras inclusas (rosca 3/4"), pressão admissível 0,2–0,8 MPa (2–8 kgf/cm²); mangueira de drenagem inclusa. Alimentação: 110–127 V~ ou bivolt automático 100–240 V~, 50/60 Hz (conforme solicitado); plugue NBR 14136 (10 A ou 20 A de acordo com potência do modelo). Aterramento obrigatório e instalação conforme ABNT NBR 5410. Informar potência (W) e corrente (A). Documentação, garantia e assistência Manual em português; garantia mínima 12 meses. Assistência técnica autorizada na Baixada Santista/SP (informar postos/contatos). Entrega, instalação e critérios de aceitação Entrega ponto a ponto no local de uso; instalação, nivelamento e verificação de vedações/conexões. Teste funcional: execução de ciclo rápido (≤ 30 min) e ciclo pesado/manchas; centrifugação na velocidade nominal sem deslocamento anormal; verificação da trava infantil. Conferência de etiqueta ENCE/PBE (classe), kWh/ciclo e L/ciclo declarados. COMPRAS .GOV : 617496
22	lavadora industrial com capacidade para 30kg 	un	01 ADM : 01	Lavadora de roupas de uso profissional destinada à higienização de enxovais, roupas de cama, toalhas, panos e demais materiais têxteis utilizados em Núcleos de Educação Infantil, unidades escolares e equipamentos públicos, garantindo condições adequadas de assepsia, segurança sanitária e continuidade operacional. Capacidade e configuração Capacidade nominal mínima de 30 kg de roupa seca por ciclo, admitindo variação técnica do fabricante que não comprometa o desempenho. Equipamento do tipo lavadora industrial automática, com programação eletrônica de ciclos. Sistema de lavagem por tombamento horizontal, barreira sanitária ou tecnologia equivalente, compatível com uso contínuo institucional. Construção e materiais Gabinete externo em aço inoxidável, aço carbono com tratamento anticorrosivo ou material de resistência equivalente para uso profissional. Cesto interno em aço inox AISI 304 ou material anticorrosivo apropriado ao contato com tecidos úmidos e produtos de limpeza. Estrutura reforçada para operação contínua, com sistema de amortecimento de vibração e nivelamento. Porta frontal com vedação resistente, visor



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Tel.: (13)3308-7000 | www.guaruja.sp.gov.br | @prefeitura.guaruja

				transparente de segurança e sistema de travamento eletromecânico durante o ciclo. Desempenho operacional Programação automática com múltiplos ciclos de lavagem (mínimo: lavagem pesada, normal e delicada), com controle de tempo, nível de água e temperatura quando aplicável. Velocidade de centrifugação compatível com a capacidade do equipamento, assegurando remoção eficiente de umidade e redução do tempo de secagem. Consumo de água e energia compatível com equipamentos industriais de mesma categoria. Operação estável em ambiente institucional, sem vibrações excessivas ou ruído incompatível com área de serviço. Sistema hidráulico e elétrico Alimentação elétrica 220 V monofásica ou trifásica, 50/60 Hz, conforme padrão do fabricante, com potência declarada. Conexões hidráulicas de entrada e saída de água compatíveis com instalações prediais usuais. Sistema de drenagem integrado e proteção contra transbordamento. Dispositivos de segurança elétrica e aterramento conforme ABNT NBR 5410. Segurança e conformidade Sistema de travamento da porta durante a operação. Proteções contra sobrecarga elétrica, falha de balanceamento e superaquecimento. Conformidade com normas técnicas brasileiras aplicáveis a equipamentos eletrodomésticos ou industriais. Documentação obrigatória no ato da entrega Manual técnico em língua portuguesa. Catálogo ou ficha técnica do fabricante comprovando capacidade e características. Termo de garantia mínima. Identificação de assistência técnica autorizada na região da Baixada Santista/SP. Entrega, instalação e comissionamento Entrega ponto a ponto no local de uso, com transporte, posicionamento, nivelamento e testes iniciais realizados pela contratada. Teste funcional completo, incluindo ciclo de lavagem e centrifugação sem falhas. Equipamento entregue pronto para operação. Garantia e assistência Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Disponibilidade de assistência técnica autorizada regional e fornecimento de peças de reposição. Critérios de aceitação no recebimento
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Tel.: (13)3308-7000 | www.guaruja.sp.gov.br | @prefeitura.guaruja

				Conferência da capacidade nominal e integridade estrutural. Teste funcional completo de lavagem, drenagem e centrifugação. Verificação do sistema de segurança da porta e estabilidade do equipamento. Conferência da documentação técnica e da garantia. COMPRAS .GOV : 607793
23	secadora de roupas 12kg 	un	59	Secadora automática de tambor (tombamento), capacidade nominal 12 kg. Aceitam-se tecnologias: ventilada (ducted), condensação ou bomba de calor (heat pump) — desde que atendam aos requisitos de desempenho e eficiência abaixo. SEDUC : 40 ADM : 01 SEDEAS : 08 SESAU : 10 Construção Gabinete com acabamento anticorrosivo; porta frontal com visor transparente. Tambor em aço inoxidável; iluminação interna (quando disponível). Duplo filtro de fiapos (mínimo): filtro na porta e filtro adicional de segurança/removível. Pés niveladores; possibilidade de coluna com lavadora (quando aplicável, incluir kit empilhamento). Programas e controles Painel digital com visualizador de etapas. Seleção de temperatura: mínima, média e máxima (ou equivalentes do fabricante). Programas mínimos: 30 min, 60 min e 90 min (tempo), passa-fácil/antirugas, delicados/baixa temperatura, pesados, arejar. Sensor de umidade (preferível) para desligamento automático por secagem por nível (armário/ferro) — quando não houver, aceitar controle por tempo desde que atenda desempenho. Funções adicionais desejáveis (não excludentes): início programado, anti-amarrotamento após ciclo (tumble intermitente), bloqueio infantil. Desempenho Capacidade nominal: 12 kg de roupas úmidas (conforme manual). Nível de ruído: informar dB(A) em operação; considerar “silenciosa” como ≤ 65 dB(A) (aceita variações do fabricante com valor declarado). Tempo/resultado de secagem: capaz de atingir nível “armário” para carga padrão em programa automático ou 90 min (quando por tempo), conforme especificação do fabricante. Reversão de tambor (quando disponível) e controle de vibração para redução de amassados. Eficiência (PBE/ENCE) Etiqueta ENCE/PBE obrigatória (informar classe/nível na proposta e comprovar no



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Tel.: (13)3308-7000 | www.guaruja.sp.gov.br | @prefeitura.guaruja

				recebimento). Consumo de energia por ciclo (kWh/ciclo) declarado conforme PBE/relatório do fabricante. Para modelos de bomba de calor, admitir consumos inferiores e temperaturas de secagem mais baixas (proteção de tecidos) — sem caráter excludente. Requisitos de instalação Alimentação elétrica: 220 V~ monofásico, 50/60 Hz; plugue NBR 14136 (20 A normalmente; aceitar 10 A se compatível com potência nominal do modelo); aterramento conforme ABNT NBR 5410. Potência/corrente: declarar W e A na proposta. Ventilada (ducted): fornecer mangueira de exaustão ($\varnothing \geq 100$ mm) e anel/abraçadeiras; informar comprimento máximo e curvas permitidas. Condensação/heat pump: informar coleta de água (reservatório) ou dreno com mangueira inclusa. Clareamento dimensional: L 600 x A 850 x P 625 mm (referência) com tolerância $\pm 5\%$; admitir equivalentes compatíveis com 12 kg. Segurança Termostatos de segurança contra sobreaquecimento; proteção de motor; bloqueio da porta em funcionamento. Manual de limpeza dos filtros e alertas de manutenção (quando aplicável). Documentação, garantia e assistência Manual em português; garantia mínima 12 meses. Rede de assistência técnica na Baixada Santista/SP (informar postos/contatos). Entrega e critérios de aceitação Entrega ponto a ponto no local de uso; instalação, nivelamento e verificação elétrica. Teste funcional: execução de ciclo 30/60/90 min e programa automático (quando houver), verificando temperaturas (min/méd/max), trava infantil, alarme/filtros e nível de ruído declarado. Conferência de etiqueta ENCE/PBE (classe) e kWh/ciclo. COMPRAS .GOV : 469916
24	SECADOR ROTATIVO INDUSTRIAL – CAPACIDADE 30 KG – 220 V	un	04 SEDEAS : 04	Secador rotativo industrial, com capacidade nominal mínima de 30 kg de roupa seca por ciclo, destinado à secagem e pré-secagem de roupas, lençóis, toalhas, cobertores leves, enxovais e peças em geral, para uso em lavanderia institucional, inclusive em unidades escolares e de apoio infantil. 1. Construção e estrutura Equipamento com gabinete externo em aço carbono com tratamento anticorrosivo e



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Tel.: (13)3308-7000 | www.guaruja.sp.gov.br | @prefeitura.guaruja



valor unitário :

acabamento em pintura de alta resistência, ou material equivalente compatível com uso industrial.

O cesto interno deverá ser confeccionado em aço inoxidável, com perfurações adequadas para circulação uniforme de ar e secagem homogênea das peças.

A estrutura deverá ser reforçada, estável, compatível com uso frequente, e possuir pés niveladores ou base equivalente que assegure firmeza durante a operação.

2. Sistema de secagem

O equipamento deverá operar por sistema rotativo com tombamento, promovendo a movimentação contínua das roupas durante o ciclo.

O aquecimento deverá ser elétrico, com controle operacional compatível com a capacidade do equipamento e com distribuição uniforme do calor no interior do cesto.

Deverá possuir função de resfriamento ao final do ciclo, com o objetivo de reduzir vincos, proteger os tecidos e favorecer o manuseio seguro da carga ao término da secagem.

3. Painel e controle

O secador deverá possuir painel eletrônico digital, de fácil leitura e operação, com programação e visualização mínima de:

tempo de secagem;
temperatura de operação;
etapa de resfriamento final;
status do ciclo.

Deverá permitir ajuste dos parâmetros operacionais conforme o tipo e volume de roupa processado.

4. Desempenho mínimo

O equipamento deverá apresentar desempenho compatível com sua capacidade nominal, sendo exigido, no mínimo:

capacidade nominal mínima de 30 kg por ciclo;
operação contínua em ambiente de lavanderia institucional;
secagem uniforme das peças, sem concentração excessiva de calor em pontos específicos;
funcionamento com baixo nível de vibração e estabilidade estrutural.

5. Porta, acesso e segurança

A porta frontal deverá possuir abertura e fechamento facilitados, com vedação adequada e resistência compatível com o uso frequente.

O equipamento deverá dispor de:
trava elétrica de segurança na porta, impedindo sua abertura durante o funcionamento;
botão de emergência monitorado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Tel.: (13)3308-7000 | www.guaruja.sp.gov.br | @prefeitura.guaruja

				sistema de proteção contra superaquecimento; proteção elétrica e térmica do motor e do sistema de aquecimento; dispositivos de segurança compatíveis com a operação industrial do equipamento. 6. Filtragem e manutenção O equipamento deverá possuir sistema de filtro de fiapos, preferencialmente de fácil acesso e remoção, para limpeza e manutenção periódica, contribuindo para: segurança operacional; eficiência térmica; preservação do desempenho do secador. 7. Alimentação elétrica O equipamento deverá operar em 220 V, com frequência compatível com a rede elétrica padrão. O fabricante deverá informar: potência nominal; corrente elétrica; requisitos mínimos de instalação; eventuais necessidades de proteção elétrica específica. 8. Instalação A entrega deverá ocorrer ponto a ponto, no local indicado pela Administração, incluindo posicionamento, nivelamento e teste de funcionamento. Quando necessário, a contratada deverá fornecer orientações técnicas para correta instalação e operação do equipamento. 9. Documentação obrigatória O equipamento deverá ser entregue acompanhado de: manual técnico em português; orientações de operação, limpeza e manutenção preventiva; ficha técnica ou documento equivalente; termo de garantia; indicação da rede de assistência técnica autorizada na Baixada Santista/SP. 10. Garantia Deverá ser fornecida garantia mínima de 12 meses, contada do recebimento definitivo, abrangendo peças, mão de obra e suporte técnico, conforme regras previstas no Termo de Referência. 11. Critérios de aceitação No ato do recebimento, o equipamento deverá ser verificado quanto a: integridade física; conformidade com a capacidade exigida; funcionamento do painel digital; rotação do cesto; aquecimento;
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Tel.: (13)3308-7000 | www.guaruja.sp.gov.br | @prefeitura.guaruja

				resfriamento final; funcionamento da trava elétrica da porta; funcionamento do botão de emergência; estabilidade e nível de ruído compatíveis com a operação. Somente será aceito o equipamento que estiver instalado, testado e em perfeito estado de funcionamento, acompanhado da documentação exigida. COMPRAS .GOV : 605692
PROCESSADORES DE ALIMENTOS :				
25	processador de alimentos 220v 	un	105 SEDUC : 70 ADM : 05 SESAU : 20 SEDEAS : 10	Equipamento industrial para corte contínuo de hortifrutis/queijos por discos (fatiar, ralar, julienne etc.), com produção mínima ≥ 250 kg/h (declarar curva por tipo de corte). Construção e higiene Partes em contato com alimento em aço inox AISI 304 ou polímeros atóxicos grau alimentício (BPA-free). Carcaça metálica de alta resistência; pés antiderrapantes. Tampa/conduto de alimentação com acionamento por pressão (empurrador). Componentes removíveis e laváveis (lavadora de louças, quando aplicável). Atende boas práticas sanitárias (RDC Anvisa 216/2004). Segurança Intertravamento (microswitch) que impede funcionamento com tampa/conduto aberto ou sem disco. Proteção térmica do motor contra sobrecarga/sobreaquecimento. Conformidade com ABNT NBR 60335-1 (segurança de equipamentos eletrodomésticos/comerciais). Desempenho e motor Produção mínima: ≥ 250 kg/h (fatia/ralo). Potência do motor: $\geq 0,5$ CV ($\approx 0,37$ kW) ou superior (aceita-se 0,55–0,75 kW), 50/60 Hz. Operação contínua com ventilação adequada. Discos / acessórios mínimos (aceitar equivalentes) Mínimo 4 discos inclusos, por exemplo: Fatiador 2 mm (legumes em lâminas finas) Fatiador 4 mm Ralador 3 mm (queijo/legumes) Julienne 4x4 mm (tiras) Aceitar espessuras próximas equivalentes desde que mantenham mínimo de 4 funções distintas (fatiar fino/grosso, ralar, julienne). Diâmetro de disco compatível (ex.: ≈ 190–205 mm), com trava segura. Alimentação elétrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Tel.: (13)3308-7000 | www.guaruja.sp.gov.br | @prefeitura.guaruja

				220 V~ monofásico, 50/60 Hz; plugue NBR 14136 (10 A ou 20 A conforme potência nominal); aterramento conforme ABNT NBR 5410. Informar potência (kW) e corrente (A) na proposta/entrega. Dimensões/ruído (referência; aceitar equivalentes) Informar A x L x P; peso kg. Nível de ruído: declarar dB(A) ao operador. Documentação, garantia e assistência Manual em português; garantia mínima 12 meses. Assistência técnica autorizada na Baixada Santista/SP (informar postos/contatos). Entrega e critérios de aceitação Entrega ponto a ponto; montagem, nivelamento e teste. Teste funcional em vazio e com carga: verificação do intertravamento, estabilidade, troca de discos e produção ≥ 250 kg/h (comprovada por catálogo/ficha do fabricante ou ensaio prático simplificado). Conferir tensão/plugue, aterramento, integridade dos discos e itens inclusos. COMPRAS .GOV : 274028
--	--	--	--	--

3.3 Da apresentação e análise de catálogo, ficha técnica ou documento equivalente

Para fins de comprovação do atendimento às especificações técnicas do objeto, somente o licitante provisoriamente classificado em **primeiro lugar** deverá apresentar, quando convocado pelo Pregoeiro, catálogo, ficha técnica, manual do fabricante ou documento equivalente dos itens ofertados, em língua portuguesa ou acompanhados de tradução simples que permita a adequada compreensão do conteúdo.

A documentação técnica deverá ser apresentada no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, para fins de habilitação por parte da equipe técnica contados da convocação realizada no sistema eletrônico ou por outro meio formal admitido no edital. Emails a serem enviados : seducadm.diretoria@gmail.com, seduclicitacoes@gmail.com , merendaguaruja@gmail.com e leilamjazz.cruz@gmail.com .



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Tel.: (13)3308-7000 | www.guaruja.sp.gov.br | @prefeitura.guaruja

Os documentos apresentados serão encaminhados à equipe técnica da unidade requisitante, a quem competirá emitir parecer técnico fundamentado quanto à conformidade do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência.

A análise técnica poderá verificar, entre outros aspectos, capacidade, dimensões e faixa de operação; potência, tensão e consumo energético; materiais de fabricação; requisitos de segurança, eficiência e desempenho; e existência de acessórios, componentes e funcionalidades exigidas no descritivo.

Caso a documentação apresentada seja insuficiente, incompatível, imprecisa ou não comprove objetivamente o atendimento às especificações exigidas, o licitante será desclassificado para o item correspondente, observando-se a convocação do licitante subsequente, na forma da legislação aplicável.

A exigência de catálogo, ficha técnica ou documento equivalente não se confunde com exigência de amostra, constituindo-se em mecanismo de verificação documental da compatibilidade técnica do produto ofertado, com o objetivo de reduzir o risco de fornecimento de equipamento em desacordo com o padrão exigido para uso nas unidades escolares e demais órgãos participantes.

4 – FORMA, LOCAL DE ENTREGA E / OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 A convocação da licitante vencedora para entrega dos produtos será feita mediante o envio da Autorização de Fornecimento de Materiais - AF, que servirá como notificação, devendo o prazo máximo para entrega ser de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da mesma.

4.2 Os produtos deverão ser entregues de acordo com os padrões de qualidade, condicionamento, manuseio e transporte.

4.3 Casos os produtos entregues não atendam a qualquer uma das especificações deste Termo de Referência, ou estejam fora dos padrões determinados, a unidade recebedora os devolverá para regularização no prazo máximo de 48 horas. O atraso na substituição dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Tel.: (13)3308-7000 | www.guaruja.sp.gov.br | @prefeitura.guaruja

itens acarretará a suspensão dos pagamentos, além da aplicação das penalidades previstas, conforme item 12 do presente termo de referência.

4.4 Para fins de logística e recebimento, o item 6 consta todas os locais de entrega .

4.5 Entrega ponto a ponto nas unidades de ensino e outros próprios das outras secretarias participantes dessa ARP , com transporte, manuseio, instalação e teste funcional no local de uso.

4.6 A entrega dos bens ponto a ponto, ocorrerá diretamente no local de uso indicado pela SEDUC/Unidade e dos outros próprios das outras secretarias participantes dessa ARP incluindo transporte, descarga, movimentação interna, eventual transporte vertical (içamento), posicionamento, montagem/instalação e teste funcional, correndo todos os riscos, despesas e responsabilidades por conta exclusiva da CONTRATADA até o recebimento definitivo.

4.7 Qualquer dano, avaria ou perda de desempenho verificado no transporte, manuseio, instalação ou testes será sanado pela CONTRATADA, sem ônus para a Administração, por reparo ou substituição imediata, inclusive com reposição de garantia.

4.8 A entrega somente será considerada cumprida quando o equipamento estiver em condições de entrada em operação, conforme especificações do edital, manuais e normas aplicáveis.

5- FORMA DE PAGAMENTO

5.1 A Prefeitura Municipal de Guarujá efetuará o pagamento após liquidação da despesa, após a entrega dos produtos.

5.2 As providências relativas ao pagamento de qualquer tributo que incida sobre o presente objeto serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

5.3 A nota fiscal do serviço/produto deverá ser entregue junto com os produtos, devendo ser prenotado em seu corpo, o número de empenho correspondente e número da Autorização de Fornecimento, bem como indicação da Secretaria Requisitante.

5.4 Em caso de irregularidades na Nota Fiscal, deverá a empresa vencedora prontamente substituí-la, sob pena do prazo de pagamento começar a fluir a partir de apresentação da Nota Fiscal livre dos vícios verificados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Tel.: (13)3308-7000 | www.guaruja.sp.gov.br | @prefeitura.guaruja

5.5 Os pagamentos serão efetuados em conformidade com as entregas, mediante a apresentação dos originais da fatura e referência à nota de empenho e AF, nos termos das normas vigentes do município, conforme padrão do Município, cujo texto já foi estabelecido nos modelos padrão de instrumento convocatório, sendo efetuado o pagamento com , no mínimo 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal atestada pelo responsável, ou no primeiro dia útil subsequente, no caso de não haver expediente naquela data.

5.6 Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

6 – UNIDADES QUE RECEBERÃO OS ELETRODOMÉSTICOS :

6.1 SEDUC :

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS	
Ensino Fundamental	TELEFONES
E.M. 1º de Maio (Fund. II e Técnico) End.: Av. Adriano Dias dos Santos, nº 611 - Jd. Boa Esperança Vicente de Carvalho - Guarujá/SP CEP: 11.470-220 E-mail: em.1demaio@guaruja.sp.gov.br Direção: Solange Pinto Horário de funcionamento: 07h às 23h	3355-1349
E.M. Ver. Afonso Nunes (Fund. I) End: Rua Rui Barbosa, nº 365 - Parque Estuário Vicente de Carvalho - Guarujá/SP CEP: 11.451-061 E-mail: em.afonsonunes@guaruja.sp.gov.br Direção: Grazielle Santana Silva Cardoso Horário de funcionamento: 07h às 18h	3352-1658 3352-0922 (ORELHÃO)
E.M. Angelina Daige (Fund. I) End.: Praça Sorocaba, s/nº - Vila Áurea Vicente de Carvalho - Guarujá/SP CEP: 11.454-640 E-mail: em.angelinadaige@guaruja.sp.gov.br Direção: Elizabeth Sá de Araújo Horário de funcionamento: 07h às 18h	3342-5966 3342-4495
E.M. Prof. Antonio Ferreira de Almeida Jr (Fund. I)	3384-4209



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Tel.: (13)3308-7000 | www.guaruja.sp.gov.br | @prefeitura.guaruja

End: Av. Marivaldo Fernandes, s/nº - Jd. Teжереba Guarujá/SP CEP: 11.440-050 E-mail: em.almeidajunior@guaruja.sp.gov.br Direção: José Roberto Horário de funcionamento: 07h às 18h	3384-5645 3384-0859
E.M. Ver. Ary Silva Souza (Fund. I e II) End: Rua José Terto dos Santos Filho, nº 136 - Jd. Mar e Céu Guarujá/SP CEP: 11.444-530 E-mail: em.arysouza@guaruja.sp.gov.br Direção: Tatiana Ribas Horário de funcionamento: 07h às 18h	3353-6394
E.M. Benedicta Blac Gonzalez (Fund. I e II) End.: Av. Rio Solimões, s/nº - Jd. Umuarama - Perequê Guarujá/SP CEP: 11.446-090 E-mail: em.benedictablac@guaruja.sp.gov.br Direção: Orlando Dias Horário de funcionamento: 07h às 18h	3353-6360 3353-5035
E.M. Prof. Benedito Claudio da Silva (Fund. II) End.: Rua Agenor de Assis, nº 165 - Bairro Vila Alice Vicente de Carvalho - Guarujá/SP CEP: 11.450-180 E-mail: em.beneditoclaudio@guaruja.sp.gov.br Direção: Elba Maria Horário de funcionamento: 07h às 18h	3342-1136
E.M. Profª Dirce Valério Gracia (Fund. II, EJA I e EJA II) End.: Av. D. Pedro I, nº 340 - Jd. Teжереba Guarujá/SP CEP: 11.440-000 E-mail: em.dircevalerio@guaruja.sp.gov.br Direção: Eloísa Flora Gracia Horário de funcionamento: 07h às 23h	3386-4202 3386-2542
E.M. Ver. Francisco Figueiredo (Fund. II) End.: Av. Tancredo Neves, s/nº - Bairro Santa Clara Guarujá/SP CEP: 11.435-000 E-mail: em.franciscofigueiredo@guaruja.sp.gov.br Direção: Silvana Aparecida C. de Souza Pagetti Horário de funcionamento: 07h às 21h	3384-2989 3355-0314 (ORELHÃO)
E.M. Pres. Franklin Delano Roosevelt (Fund. I) End.: Av. Adriano Dias dos Santos, nº 500 - Jd. Boa Esperança Vicente de Carvalho - Guarujá/SP CEP: 11.470-220 E-mail: em.franklindelano@guaruja.sp.gov.br Direção: Adriana Rocha Garcia Horário de funcionamento: 07h às 18h	3355-8437 3355-0266 (ORELHÃO)
E.M. Giusfredo Santini (Fund. I) End.: Rua São João Batista, nº 380 - Morrinhos II Guarujá/SP CEP: 11.495-025 E-mail: em.giusfredosantini@guaruja.sp.gov.br	3355-8759 3384-5576



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Tel.: (13)3308-7000 | www.guaruja.sp.gov.br | @prefeitura.guaruja

Direção: Débora Guido Cardoso da Silva Horário de funcionamento: 07h às 18h	
E.M. Dr. Gladston Jafet (Fund. I e II) End.: Rua João Luiz da Silva, nº 03 - Vila Lúgia Guarujá/SP CEP: 11.430-210 E-mail: em.gladstonjafet@guaruja.sp.gov.br Direção: Camila Marinho Diniz Horário de funcionamento: 07h às 18h	3358-2962 3358-1898 3348-0209 (ORELHÃO)
E.M. Herbert Henry Dow (Fund. I) End.: Rua Uruguai, nº 950 - Balneário Guarujá Guarujá/SP CEP: 11.442-020 E-mail: em.herbertdow@guaruja.sp.gov.br Direção: Camila Maria do Amaral Rocha Santos Horário de funcionamento: 07h às 18h	3351-6617 3351-9082 3391-0024
E.M. Profª Ivonete da Silva Câmara (Fund. I e II) End.: Av. A, nº 18 - Jd. Conceiçãozinha Vicente de Carvalho - Guarujá/SP CEP: 11.472-110 E-mail: em.ivonete@guaruja.sp.gov.br Direção: Maria Conceição Aparecida Antunes Horário de funcionamento: 07h às 21h	3386-6185 3355-6527
E.M. Profª Jacirema dos Santos Fontes (Fund. I) End.: Rua Daniel Matos da Silva, nº 63 - Morrinhos I Guarujá/SP CEP: 11.495-040 E-mail: em.jacirema@guaruja.sp.gov.br Direção: Maria Andrea Santos Horário de funcionamento: 07h às 18h	3355-7886 3384-0605 (ORELHÃO)
E.M. Profª Lúcia Flora dos Santos (Fund. I e II) End.: Rua Josefa Hermínia Calda, nº 200 - Jd. Progresso Vicente de Carvalho - Guarujá/SP CEP: 11.453-230 E-mail: em.luciaflora@guaruja.sp.gov.br Direção: Debora da Conceição Horário de funcionamento: 07h às 18h	3341-3462 3342-4480
E.M. Lucimara de Jesus Vicente (Fund. I e II) End.: Av. Manoel da Cruz Michael, nº 343 - Bairro Santa Rosa Guarujá/SP CEP: 11.430-090 E-mail: em.lucimara@guaruja.sp.gov.br Direção: Rebeca Silva Horário de funcionamento: 07h às 18h	3358-2335 3358-2688 3348-1531
E.M. Profª Maria Aparecida de Araújo (Fund. II) End.: Rua São João Batista, nº 330 - Morrinhos II Guarujá/SP CEP: 11.495-025 E-mail: em.mariaaraujo@guaruja.sp.gov.br Direção: Valdilene Cristina Correa Vieira Horário de funcionamento: 07h às 21h	3386-3216 3384-5412
E.M. Profª Maria Aparecida Ramos Camargo (Fund. II)	3386-2031



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Tel.: (13)3308-7000 | www.guaruja.sp.gov.br | @prefeitura.guaruja

End.: Rua Poeta Gregório de Matos, nº 71 - Loteamento Jd. Brasil Morrinhos III Guarujá/SP CEP: 11.497-000 E-mail: em.ramoscarmargo@guaruja.sp.gov.br Direção: Zulmira Ferreira Horário de funcionamento: 07h às 18h	
E.M. Mario Cerqueira Leite Filho (Fund. I) End.: Rua Javari, nº 95 - Balneário Praia do Perequê Guarujá/SP CEP: 11.446-120 E-mail: em.mariocerqueira@guaruja.sp.gov.br Direção: Nágela Francisco Horário de funcionamento: 07h às 18h	3353-4473 3353-3447 3353-0231 (ORELHÃO)
E.M. Profª Myriam Terezinha Wichrowski Millbourn (Fund. I) End.: Av. Adriano Dias dos Santos, nº 623 - Jd. Boa Esperança Vicente de Carvalho - Guarujá/SP CEP: 11.470-220 E-mail: em.myriamterezinha@guaruja.sp.gov.br Direção: Glaucia Maria Horário de funcionamento: 07h às 18h	3383-7020 3355-0016 (ORELHÃO)
E.M. Dr. Napoleão Rodrigues Laureano (Fund. I e II, EJA I e II) End.: Av. Oswaldo Aranha, nº 365 - Jd. Maravilha Vicente de Carvalho - Guarujá/SP CEP: 11.470-100 E-mail: em.napoleaolaureano@guaruja.sp.gov.br Direção: Adriana Santana Horário de funcionamento: 07h às 23h	3352-1484 3342-4478 (FAX)
E.M. Dr. Oswaldo Cruz II (Fund. I) End.: Av. Presidente Vargas, nº 485 - Parque Estuário Vicente de Carvalho - Guarujá/SP CEP: 11.451-000 E-mail: em.oswaldocruz@guaruja.sp.gov.br Direção: Flávia de Souza Horário de funcionamento: 07h às 18h	3341-3300
E.M. Paulo Freire (Fund. I) End.: Av. Tancredo Neves, s/nº - Bairro Santa Clara Guarujá/SP CEP: 11.435-000 E-mail: em.paulofreire@guaruja.sp.gov.br Direção: Camila Aparecida Buck da Cruz Horário de funcionamento: 07h às 18h	3386-6119
E.M. Sérgio Pereira Rodrigues (Fund. I) End.: Av. Atlântica, nº 1516 - Cidade Atlântica Guarujá/SP CEP: 11.442-070 E-mail: em.sergiopereira@guaruja.sp.gov.br Direção: Inca Farias Horário de funcionamento: 07h às 18h	3392-3883 3392-3860
E.M. Profª Valéria Cristina Vieira da Cruz Silva (Fund. I) End.: Rua Poeta Gregório de Matos, nº 25 - Loteamento Jd. Brasil Morrinhos III Guarujá/SP	3386-1994



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Tel.: (13)3308-7000 | www.guaruja.sp.gov.br | @prefeitura.guaruja

CEP: 11.497-000 E-mail: em.valeriacristina@guaruja.sp.gov.br Direção: Rosemeire Zacariotti Horário de funcionamento: 07h às 18h	
Educação Infantil	TELEFONES
E.M. Adelaide Fernandes End.: Rua José Terto dos Santos Filho, nº 138 - Jd. Mar e Céu Guarujá/SP CEP: 11.444-530 E-mail: em.adelaidefernandes@guaruja.sp.gov.br Direção: Jane Neiva Gonçalves Liberal Horário de funcionamento: 07h às 18h	3353-5561
E.M. Aparecida da Costa Sinópoli End.: Rua Benedito Alves, nº 23 - Paecará Vicente de Carvalho - Guarujá/SP CEP: 11.461-320 E-mail: em.aparecidasinopoli@guaruja.sp.gov.br Direção: Márcia Daniella Horário de funcionamento: 07h às 18h	3352-6100 3352-9101
E.M. Augusto Antunes Correa End.: Rua Romoaldo dos Santos Inácio, nº 45 - Jd. Boa Esperança Vicente de Carvalho - Guarujá/SP CEP: 11.470-050 E-mail: em.augustocorreia@guaruja.sp.gov.br Direção: Sinara Maria Barroso Horário de funcionamento: 07h às 18h	3355-6076 3384-0667
E.M. Catarina de Oliveira Salgado End.: Av. Veraneio s/nº - Cidade Atlântica Guarujá/SP CEP: 11.442-060 E-mail: em.catarinasalgado@guaruja.sp.gov.br Direção: Ângela Antunes dos Santos Pereira Horário de funcionamento: 07h às 18h	3392-5727
E.M. Cônego Domenico Rangoni End.: Rua Bandeirantes, s/nº - Vila Sapo Guarujá/SP CEP: 11.443-520 E-mail: em.conegorangoni@guaruja.sp.gov.br Direção: Sandra Bonfim Neves Leutz Horário de funcionamento: 07h às 18h	3351-9310
E.M. Constantino Michaello Conde End.: Rua Reinaldo Ribeiro de Almeida, s/nº - Vila Zilda Guarujá/SP CEP: 11.436-020 E-mail: em.michaelloconde@guaruja.sp.gov.br Direção: Sheila de Oliveira Agria Horário de funcionamento: 07h às 18h	3355-3346 3384-0673 3386-7182 (ANEXO)
E.M. Dr. Ernesto Ferreira Sobrinho End.: Rua 1º de Maio, nº 215 Vicente de Carvalho - Guarujá/SP CEP: 11.463-250 E-mail: em.ernestosobrinho@guaruja.sp.gov.br Direção: Roseli dos Santos	3342-5854 3352-0751 3341-2540



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Tel.: (13)3308-7000 | www.guaruja.sp.gov.br | @prefeitura.guaruja

Horário de funcionamento: 07h às 18h	
E.M. Ver. Ernesto Pereira End.: Rua Engº Silvio Fernandes Lopes, nº 281, Paecará Vicente de Carvalho - Guarujá/SP CEP: 11.460-400 E-mail: em.ernestopereira@guaruja.sp.gov.br Direção: Mariana Ferreira Horário de funcionamento: 07h às 18h	3342-2229 3352-0807 (ORELHÃO)
E.M. Prof. Guilherme Furlani Junior End.: Travessa 253, s/nº - Morrinhos II Guarujá/SP CEP: 11.495-135 E-mail: em.guilhermefurlani@guaruja.sp.gov.br Direção: Karina Ortiz Horário de funcionamento: 07h às 18h	3383-7972 3386-2424 (ANEXO)
E.M. Hermínia Neves Vitiello End.: Rua João Thomas Tangary, nº 95 - Bairro Santa Rosa Guarujá/SP CEP: 11.431-330 E-mail: em.herminiavitiello@guaruja.sp.gov.br Direção: Ana Paula Constantino Horário de funcionamento: 07h às 18h	3355-2048 3384-0669 (ORELHÃO)
E.M. João de Oliveira End.: Rua Manoel Vicente de Brito, s/nº - Morrinhos III Guarujá/SP CEP: 11.495-007 E-mail: em.joaooliveira@guaruja.sp.gov.br Direção: Eloá Matilde Rubina Miranda dos Santos Horário de funcionamento: 07h às 18h	3355-4308 3384-0956 (ORELHÃO)
E.M. João Gonçalves Sobrinho End.: Rua Antonio Pinto Rodrigues, 13 - Santa Cruz dos Navegantes Guarujá/SP CEP: 11425-240 E-mail: Direção: Carla Andreia Teixeira Horário de funcionamento: 07h às 18h	3386-4165
E.M. José de Souza End.: Av. Atlântica, nº 1518 - Cidade Atlântica Guarujá/SP CEP: 11.442-070 E-mail: em.josesouza@guaruja.sp.gov.br Direção: Celma Fernandes Doblins Horário de funcionamento: 07h às 18h	3351-1241
E.M. Profª Magdalena Maria Cardoso Lourenço End.: Rua Marivaldo Fernandes, s/nº - Jd. Teжереba Guarujá/SP CEP: 11.440-050 E-mail: em.magdalenalourenco@guaruja.sp.gov.br Direção: Rita de Cássia Duarte Peixoto Horário de funcionamento: 07h às 18h	3384-6598 3384-0341
E.M. Profª Maria de Lourdes Gonçalves de Oliveira End.: Alameda Duartina, nº 95 - Vila Áurea Vicente de Carvalho - Guarujá/SP CEP: 11.454-110	3342-6555 3352-0921 (ORELHÃO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Tel.: (13)3308-7000 | www.guaruja.sp.gov.br | @prefeitura.guaruja

E-mail: em.marialourdes@guaruja.sp.gov.br Direção: Denise de Alcântara Coelho Horário de funcionamento: 07h às 18h	
E.M. Maria Eunice da Cruz End.: Rua Javari, s/nº - Balneário Praia do Perequê Guarujá/SP CEP: 11.446-120 E-mail: em.mariaeunice@guaruja.sp.gov.br Direção: Elaine Christina Nunes Horário de funcionamento: 07h às 18h	3353-3164
E.M. Profª Maria Regina Teixeira dos Santos Claro End.: Rua Áureo Moreira, nº 90 - Jd. Conceiçãozinha Vicente de Carvalho - Guarujá/SP CEP: 11.472-090 E-mail: em.mariaregina@guaruja.sp.gov.br Direção: Andréa Goes Horário de funcionamento: 07h às 18h	3355-7259 3384-0661 (ORELHÃO)
E.M. Profª Philomena Cardoso de Oliveira End.: Av. Santos Dumont, nº 305 - Santo Antonio Guarujá/SP CEP: 11.432-501 E-mail: em.philomenacardoso@guaruja.sp.gov.br Direção: Amália Cardoso Fava Ferreira dos Santos Horário de funcionamento: 07h às 18h	3355-7374 3382-4755 (ANEXO)
E.M. Pastor Samuel Franco de Menezes End.: Av. Oswaldo Cruz, nº 350 - Parque Estuário Vicente de Carvalho - Guarujá/SP CEP: 11.460-100 E-mail: em.samuelmenezes@guaruja.sp.gov.br Direção: Gislene Cabral Horário de funcionamento: 07h às 18h	3352-1498 3352-0745 (ORELHÃO)
E.M. Vicentina Lamas do Valle End.: Rua São Sebastião, nº 125 - Parque Estuário Vicente de Carvalho - Guarujá/SP CEP: 11.451-180 E-mail: em.vicentinalamas@guaruja.sp.gov.br Direção: Lenira Viceconte Horário de funcionamento: 07h às 18h	3352-1213
Núcleos de Educação Infantil	
N.E.I.M. Agripina Alves de Barros End.: Rua Mario Malheiro, nº 205 - Jd. Praiano Guarujá/SP CEP: 11.443-030 E-mail: neim.agripinabarros@guaruja.sp.gov.br Direção: Eline Maria Batista do Nascimento Horário de funcionamento: 07h às 18h	3351-6121
N.E.I.M. Albert Sabin End.: Av. Mário Daige, nº 1555 - Jd. Boa Esperança Vicente de Carvalho - Guarujá/SP CEP: 11.470-062 E-mail: neim.albertsabin@guaruja.sp.gov.br Direção: Ivoneide Francisca de Araújo Pereira Horário de funcionamento: 07h às 18h	3387-3786 3341-4404
N.E.I.M. Ambrozina Rosa da Conceição	3352-6101



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Tel.: (13)3308-7000 | www.guaruja.sp.gov.br | @prefeitura.guaruja

End.: Rua Princesa Isabel, s/nº - Paecará Vicente de Carvalho - Guarujá/SP CEP: 11.460-020 E-mail: neim.ambrozinarosa@guaruja.sp.gov.br Direção: Ilza de Fátima dos Santos Silva Horário de funcionamento: 07h às 18h	
N.E.I.M. Amélia Marangoni Chede End.: Rua Quinze - s/nº - Parque Enseada Guarujá/SP CEP: 11.443-090 E-mail: neim.ameliamarangoni@guaruja.sp.gov.br Direção: Elisângela Sara Horário de funcionamento: 07h às 18h	3351-1783
N.E.I.M. Antonieta do Espírito Santo e Silva End.: Rua Agnelo Xavier, s/nº - Rio de Meio Guarujá/SP CEP: 11.430-200 E-mail: neim.antonieta@guaruja.sp.gov.br Direção: Ana Maria de Oliveira Horário de funcionamento: 07h às 18h	3358-4660 3358-0053
N.E.I.M. Celso Raimundo Jerônimo End.: Alameda das Violetas, nº 276 - Santo Antonio Guarujá/SP CEP: 11.432-270 E-mail: neim.celsoraimundo@guaruja.sp.gov.br Direção: Giselda Maria Rosinha Prado Horário de funcionamento: 07h às 18h	3383-8825
N.E.I.M. Groussier Magri End.: Rua Daniel Matos da Silva, Quadra 105, nº 135 - Morrinhos I Guarujá/SP CEP: 11.495-040 E-mail: neim.groussiermagri@guaruja.sp.gov.br Direção: Mariselma Oliveira Horário de funcionamento: 07h às 18h	3355-7822
N.E.I.M. Joana Mussa Gaze End.: Rua Reinaldo Ribeiro de Almeida, s/nº - Vila Zilda Guarujá/SP CEP: 11.436-095 E-mail: neim.joanagaze@guaruja.sp.gov.br Direção: Keith Silva dos Santos Horário de funcionamento: 07h às 18h	3386-6241
N.E.I.M. José Antonio Ferranti End.: Avenida Tancredo Neves, nº 262 - Cachoeira Guarujá/SP CEP: 11.435-000 E-mail: neim.joseferranti@guaruja.sp.gov.br Direção: Genolina Aparecida Da Rocha Santos Horário de funcionamento: 07h às 18h	3355-8532
N.E.I.M. Marina Daige (Creche e Pré-escola) End.: Rua Pardal, nº 340 - Jardim dos Pássaros Guarujá/SP CEP: 11.432-090 E-mail: neim.marinadaige@guaruja.sp.gov.br Direção: Daniela Caparroz Cicconi	3387-1243



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Tel.: (13)3308-7000 | www.guaruja.sp.gov.br | @prefeitura.guaruja

Horário de funcionamento: 07h às 24h	
N.E.I.M. Mauro Aprígio de Brito End.: Rua Josefa Hermínia Calda, nº 152 - Jd. Progresso Vicente de Carvalho - Guarujá/SP CEP: 11.453-230 E-mail: neim.mauroaprigio@guaruja.sp.gov.br Direção: Cleide Maria Horário de funcionamento: 07h às 18h	3342-2098 3383-5541
N.E.I.M. Monteiro Lobato End.: Rua Júlio Inácio de Freitas, s/nº - Paecará Vicente de Carvalho - Guarujá/SP CEP: 11.451-200 E-mail: neim.monteirolobato@guaruja.sp.gov.br Direção: Fabiana Digregório Horário de funcionamento: 07h às 18h	3352-1101
N.E.I.M. Ver. Natanael de Oliveira End.: Rua Benedito Boaventura, nº 261 - Santa Rosa Guarujá/SP CEP: E-mail: neim.natanaeloliveira@guaruja.sp.gov.br Direção: Célia Anselmo de Souza Pinto Horário de funcionamento: 07h às 18h	3341-6816
N.E.I.M. Sara Bozoglian End.: Rua Belo Horizonte, s/nº - Paecará Vicente de Carvalho - Guarujá/SP CEP: 11.436-260 E-mail: neim.sarabozoglian@guaruja.sp.gov.br Direção: Dilma dos Santos de Melo Horário de funcionamento: 07h às 18h	3352-1660
N.E.I.M. Suely Kida Maria da Silva Kida End.: Rua Maracá, nº 90 - Jd. Umuarama - Perequê Guarujá/SP CEP: 11.446-080 E-mail: neim.suelymaria@guaruja.sp.gov.br Direção: Erica Moreira Horário de funcionamento: 07h às 18h	3353-6505

6.2 SEDEP

Endereço: Av. Leomil, 630, Centro, Guarujá-SP, CEP: 11410-161

Telefone: (13) 3344-4500

E-mail: sedep@prefeitura.guaruja.sp.gov.br

Horário de atendimento: das 10h às 16h, em dias úteis.

6.3 SEDEAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Tel.: (13)3308-7000 | www.guaruja.sp.gov.br | @prefeitura.guaruja

RELAÇÃO DE ENDEREÇOS - SEDEAS

Item	Unidade	Endereço	Bairro	Telefone	E-mail
1	Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social - SEDEAS - Sede	Av. Santos Dumont, 640	Santo Antônio	3308-7780	sedeas.guaruja@gmail.com

Unidades da GESTI

Item	Unidade	Endereço	Bairro	Telefone	E-mail
1	Casa de Assistência Integrada - CAI	Av. Adhemar de Barros, 656	Santo Antônio	3382-4444 3355-3400	cai.sedeas.gesti@gmail.com
2	Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	Rua Cavalheiro Nami Jafet, 273	Pitangueiras	3383-2181	sec.excas.guaruja@gmail.com

Unidades da Proteção Social Especial

Item	Unidade	Endereço	Bairro	Telefone	E-mail
Rede Direta - Proteção Social Especial					
1	Acolhimento I	Rua Presidente Kennedy, 922	Jd. Helena Maria	3387-8047	casadeacolhimento01@gmail.com
2	Acolhimento José Calherani	Rua Manoel Otero Rodrigues, 389	Jd. Boa Esperança	3387-6016	alberguemkc@gmail.com
3	Casa de Passagem	Rua Paulo Orlandi, 229	Santo Antônio	3358-1013	casadeacolhimentomasculino@gmail.com
4	Centro Pop	Rua Orlandi Silva, s. n°	Jd. Boa Esperança	3384-2756	centropop.sedeas@gmail.com
5	CREAS	Rua Buenos Aires, 465	Vila Maia	3355-7918 3384-7050	creasgja@gmail.com
6	República de Jovens	Rua Benjamim Constant, 388	Centro	13 997962718 (Coordenação)	republicapi@gmail.com
7	Casa Artemis	Informação sigilosa, conforme normas de proteção		13 3344-4700/3355-7918	casaabrigoartemis@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Tel.: (13)3308-7000 | www.guaruja.sp.gov.br | @prefeitura.guaruja

8	Residência Inclusiva	Rua Cavalheiro Nami Jafet, 274	Centro	3348-1530	residenciainclusiva2017@gmail.com
---	----------------------	--------------------------------	--------	-----------	--

Unidades da Proteção Social Básica

Item	Unidade	Endereço	Bairro	Telefone	E-mail
Rede Direta - Proteção Social Básica					
1	CATI	Rua Buenos Aires, 221	Centro	3384-1156	idososcati@gmail.com
2	CRAS Enseada	Av. Desembargador Plínio de Carvalho Pinto, nº 19 – Balneário Cidade Atlântica	Cidade Atlântica	3392-1148 3382-5081	cras.enseada@gmail.com
3	CRAS Morrinhos	Rua Manoel Vicente de Brito, s. nº	Morrinhos III	3368-1018 3383-6715	crasmorrinhos1@gmail.com
4	CRAS Santa Rosa	Rua Azul Loureiro, 1020	Santa Rosa	3358-2011 3384-3392	crassantarosa@gmail.com
5	CRAS Vicente de Carvalho	Rua Cunhambebe, 380	Vicente de Carvalho	3342-7603 3341-6637	cras.vicentedecarvalho@gmail.com

Unidade da SEGAN

Segurança Alimentar e Nutricional					
Item	Unidade	Endereço	Bairro	Telefone	E-mail
1	Segurança Alimentar e Nutricional - SEGAN	Rua Washington, 700	Centro	3344-4707	pedidos.segan@gmail.com

6.4 SEMAM

Paço Raphael Vitiello
Avenida Santos Dumont, 640, 2º andar, sala 31.

6.5 SEHAB

Paço Municipal Raphael Vitiello.
Av Santos dumont, n 680, Santos Dumont, 2ª andar, Sala 35, Guarujá.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Tel.: (13)3308-7000 | www.guaruja.sp.gov.br | @prefeitura.guaruja

6.6 SESAU

UNIDADE	ENDEREÇO	Código Almoxarifado
UBS Morrinhos	Praça do Comércio, S/N	1302
UBS Pae Cará	Av. São João, 155	1393
UBS Pernambuco	Rua Samambaia, S/N	1303
UBS Prainha de Vicente de Carvalho	Rua Primeiro, 123	1294
UBS Vila Alice	Rua Rio Grande do Sul, S/N	1296
UBS Vila Baiana	Rua Ver. Orlando Falcão, 172	1298
UBS Unidade de Saúde Santa Rosa	Rua Manoel da Cruz Michael, 387	1295
USAFA Cidade Atlântica	Rua Uruguai, 3000	1309
USAFA Jardim Brasil	Rua Poeta Alberto de Oliveira, S/N	1906
USAFA Jardim Boa Esperança	Av. Adriano Dias dos Santos, 533	1916
USAFA Jardim Conceiçãozinha	Av. Bento Pedro da Costa, S/Nº	1907
USAFA Jardim dos Pássaros	Rua Rouxinol, 25	1903
USAFA Jardim Las Palmas	Rua José Alves de Oliveira, S/N	1905
USAFA Jardim Progresso	Rua Josefa Hermínia de Caldas, S/N	1387
USAFA Perequê	Rua Rio Branco, 235	1307
USAFA Santa Cruz dos Navegantes	Rua Antônio Pinto Rodrigues, S/N	1231
USAFA Sítio Conceiçãozinha	Rua Santo Antonio, 63/117	1305
USAFA Vila Áurea	Rua Francisco de Castro, S/N	1904
USAFA Vila Edna	Av. Brasil, S/N	1913
USAFA Vila Rã	Rua Maria Geralda Valadão, 1114	1915
USAFA Vila Zilda – Dr. David Capistrano da Costa Filho	Rua Paulo Agostinho da Silva, S/N	1241
CAPS Dr. José Forsther Junior - CAPS II	Rua Buenos Aires, 194	1699
CAPS Infantil - CAPS I	Rua Carlos Neringh, 640	1378



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Tel.: (13)3308-7000 | www.guaruja.sp.gov.br | [@prefeitura.guaruja](https://www.instagram.com/prefeitura.guaruja)

CAPS AD II - CAPS AD	Rua Joseda Hermínia Caldas, 470	2834
CAPS III	Av. Adriano Dias dos Santos, 692	1338
Ambulatório Referência e Especialidades - ARE	Av. Marivaldo Fernandes, S/N	1259
CEO - Centro de Especialidades Odontológicas	Rua Marivaldo Fernandes, 275	1402
Consultório na Rua	Rua Montenegro, 494	2669
Centro Referência Otorrino Oftalmologia e Fonoaudiologia –	Av. Leomil, 518	1265
FISIOTERAPIA de Guarujá	Av. Adhemar de Barros, 210	1914
FISIOTERAPIA de Vicente de Carvalho	Rua São João, 155	1260
Instituto da Mulher Casa Rosa	Rua Quinto Bertoldi, 05	2684
Residência Terapêutica	Rua José Silva Figueiredo, 209	1900
SIAD - Serviço de Internação e Assistência Domiciliar	Rua Bueno Aires, 226	1264
Unidade Especialidades Diabetes e Obesidade Infante Juve	Av. Manoel da Cruz Michael, 343	2740
UPA Enseada	Rua D.Pedro I nº 3385	1910
UPA Perequê	Rua Javari S/Nº	1333
UPA Santa Cruz dos Navegantes	Rua Antonio Pinto Rodrigues - S/nº	1391
Unidade Complexa William Rocha	Rua Hélio Ferreira nº 369	1385
Secretaria de Saúde	Av. Santos Dumont nº 640	2686
Serviço de Zoonoses	Av. Adriano dias dos santos n 303	2769
Diretoria de Vigilância em Saúde	Av. Leomil, 518	1890
Dengue	Av. Leomil, 518	1236
Conselho Municipal	Rua Buenos Aires nº 190	1261
Remoção	Rua Monte Negro, nº 494	1396
IML	Av. Lídio Martins Correa, S/Nº	1238
Farmácia do Cidadão (Vicente de Carvalho)	Avenida São João nº 155	2618



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Tel.: (13)3308-7000 | www.guaruja.sp.gov.br | @prefeitura.guaruja

Farmácia do Cidadão (Vila Júlia)	Rua Marivaldo Fernandes s/n	2626
SAMU	Mario daige nº 1250	2615
Almoxarifado da Saúde	Mario daige nº 1250	1376
central de vacinas	Rua Roxinol nº 25	2636
Frota (Garagem Municipal)	Mario Daige nº 1250	1246
Vig. Epidemiológica	Avenida Leomil nº 518	1404
coordenação da vigilância sanitária	Avenida Leomil nº 518	1287
UPA MATHEUS	Avenida Santos Dumont nº 995	1331
ARE de Vicente de Carvalho	Rua Guilherme Guinle, 42	2873
REGULAÇÃO	Ademar de Barros nº	1288
REAVIVAS	Anselmo da Rocha , 364 - JD. B. Esperança	2880

6.7 SEL

Av. Santos Dumont, 420 - Vila Santo Antônio, Guarujá - SP, CEP.:11460-00

6.8 ADM

- Almoxarifado Central / Arquivo Geral / Gestão da Frota: Av. Mário Daige, 1250.
- Serviços Auxiliares / Paço Raphael: Av. Santos Dumont, 640.
- Escola de Governo / Serviços Auxiliares / RH (Paço Moacir): Av. Santos Dumont, 800 – Térreo, 2º e 5º andares.
- Casa / Centro de Apoio ao Servidor / Medicina do Trabalho: Rua Presidente Kennedy, 111.

6.9 SEDHUC

- Av Santos Dumont, n 800, Bairro Santo Antônio, Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania, 4º andar, Paço Moarcir Santos Filho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Tel.: (13)3308-7000 | www.guaruja.sp.gov.br | [@prefeitura.guaruja](https://www.instagram.com/prefeitura.guaruja)

6.10 O transporte até o local será de inteira responsabilidade da Empresa contratada.

6.11 Os materiais deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas no Termo de Referência, com a garantia dos Fornecedores contra defeitos de fabricação, sendo que a inobservância destas condições implicará na recusa dos materiais.

6.12 Forma de fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços é o da entrega parcelada, mediante requisição da contratada, por si ou por quem determinar, a qual deverá ser atendida nos locais e prazos definidos neste Termo de Referência e demais termos do Edital.

6.13 Caso os produtos entregues não atendam a qualquer uma das especificações deste Termo de Referência, ou estejam fora dos padrões determinados ou ainda de marcas diferentes, a unidade recebedora os devolverá para regularização no prazo máximo de 48h (quarenta e oito). O atraso na substituição dos itens acarretará a suspensão dos pagamentos, além da aplicação das penalidades previstas, conforme item 12 do presente termo de referência.

7 - PRAZO DE GARANTIA

7.1 Garantia contratual: mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, complementar à garantia legal (CDC, art. 50), abrangendo peças, mão de obra e deslocamento.

7.2 Atendimento técnico (SLA): a CONTRATADA deverá iniciar o atendimento em até 48 (quarenta e oito) horas úteis após a notificação da Unidade (telefone/e-mail/sistema indicado), com técnico credenciado e peças compatíveis.

7.3 Prazos de solução:

7.3.1 Conserto: concluir em até 5 (cinco) dias úteis da primeira visita.

7.3.2 Ultrapassado o prazo, a CONTRATADA deverá substituir temporariamente o equipamento por outro equivalente até a conclusão do reparo ou realizar substituição definitiva do bem, sem ônus para a Administração.

7.4 Cobertura e condições:

7.4.1 Assistência por rede autorizada na Baixada Santista/SP (lista de postos e contatos na



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Tel.: (13)3308-7000 | www.guaruja.sp.gov.br | [@prefeitura.guaruja](https://www.instagram.com/prefeitura.guaruja)

entrega).

7.4.2 Peças originais ou equivalentes homologadas pelo fabricante.

7.4.3 Atendimento in loco (no local de uso), inclusive para equipamentos fixados/instalados.

7.4.4 Entrega do termo de garantia com contatos e procedimento de acionamento.

8 – DA VIGÊNCIA

8.1 Sobre o prazo de vigência da ata de registro de preços, citamos aqui o art. 84 da Lei Federal 14.133/21:

Art. 84. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

8.2 A não utilização dos quantitativos registrados por conveniência da CONTRATANTE não gerará ao CONTRATADO direito a qualquer espécie de indenização.

9 – CONSÓRCIO

9.1 Não será permitida a participação de empresas constituídas sob a forma de consórcio no presente certame, tampouco será admitida a subcontratação do objeto licitado.

9.2 A vedação encontra respaldo no art. 15, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que admite a restrição desde que haja justificativa técnica idônea, como no presente caso.

9.3 A contratação tem por objeto o fornecimento de eletrodomésticos, bem de natureza comum, divisível e de baixa complexidade, cuja execução não exige a associação de múltiplas empresas para garantir sua plena execução. Trata-se de fornecimento em escala rotineira, com disponibilidade ampla no mercado nacional, em que empresas isoladamente já possuem condições de atender integralmente às especificações técnicas e quantitativas exigidas.

9.4 Diferentemente de licitações que envolvem obras de grande vulto ou serviços de alta complexidade tecnológica – em que a formação de consórcios pode ser necessária para agregar expertises distintas –, o presente certame não demanda competências múltiplas, tampouco investimentos de porte que justifiquem a atuação conjunta de diversas empresas.

9.5 Além disso, a vedação não prejudica a competitividade do certame, pois o mercado



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Tel.: (13)3308-7000 | www.guaruja.sp.gov.br | [@prefeitura.guaruja](https://www.instagram.com/prefeitura.guaruja)

fornecedor de eletrodomésticos é amplo, diversificado e composto inclusive por micro e pequenas empresas, que podem participar em igualdade de condições. Ressalta-se, inclusive, que haverá reserva de cota para MEI, ME e EPP, conforme previsto no art. 48 da LC nº 123/2006, o que assegura ainda mais a ampla participação.

9.6 Assim, a Administração considera adequada e proporcional a vedação à participação de consórcios no presente certame, sem que isso represente restrição indevida à competitividade, mas, ao contrário, assegurando simplicidade, eficiência e economicidade ao processo. **IMPORTANTE** : Considerando a natureza comum dos bens objeto da presente licitação, cujas características técnicas e padrões de desempenho encontram-se objetivamente definidos neste Termo de Referência, bem como a existência de fornecedores individuais atuantes no mercado de eletrodomésticos de grande porte, justifica-se a vedação à participação de empresas reunidas em consórcio.

Ressalta-se que o certame será realizado pelo critério de menor preço por item, permitindo a participação de empresas especializadas nos diferentes segmentos de equipamentos, sem necessidade de constituição de consórcios para o atendimento integral do objeto licitado.

A contratação não apresenta complexidade técnica ou operacional que, por si só, justifique a associação obrigatória ou necessária de diferentes empresas, sendo possível o fornecimento dos equipamentos, com entrega ponto a ponto e instalação, por fornecedores individualmente habilitados.

Dessa forma, a vedação encontra fundamento no art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando-se que a medida, diante das características do objeto e da estrutura de julgamento adotada, não deverá comprometer a ampla competitividade do certame, preservando-se os princípios da eficiência, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

10 – HABILITAÇÃO

A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Tel.: (13)3308-7000 | www.guaruja.sp.gov.br | @prefeitura.guaruja

Assim, consideramos atendida a recomendação do parecer jurídico, garantindo maior transparência e regularidade ao certame, em estrita observância à Lei Federal nº 14.133/2021 e às diretrizes que regem os pregões eletrônicos na plataforma Compras.gov.br

10.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

Deverão ser apresentados documentos que visam demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, sendo que esta limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada. Podendo ser apresentado:

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária.
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;
- d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- f) Declaração de que não há fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, sob as penas da lei;
- g) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

10.2 REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Prova de Inscrição no Cadastro Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Tel.: (13)3308-7000 | www.guaruja.sp.gov.br | @prefeitura.guaruja

- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e para com a Seguridade Social, através de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, referente a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e Dívida Ativa da União - expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria Geral da Fazenda - Receita Federal do Brasil (PORTARIA CONJUNTA RFB / PGFN Nº 1751, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014).
 - d) Certidão de Regularidade de Débito com a Fazenda Estadual (débitos inscritos), da sede ou do domicílio da licitante;
 - e) Certidão de Regularidade de Débito com a Fazenda Municipal (tributos mobiliários), da sede ou do domicílio da licitante
 - f) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS), por meio de apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa e certidões positivas, que noticiem que os débitos certificados estão garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

10.3 REGULARIDADE TRABALHISTA

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou positiva com efeito de negativa.

10.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.4.1 A licitante deverá apresentar:

- a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de emissão não superior a 90 (noventa) dias, salvo se a própria certidão indicar outro prazo de validade.
- b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Tel.: (13)3308-7000 | www.guaruja.sp.gov.br | @prefeitura.guaruja

c) No caso de empresas constituídas há menos de 1 (um) ano, será exigida a apresentação do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório competente.

d) Para fins de comprovação da boa situação econômico-financeira, a Administração poderá avaliar os seguintes índices, calculados a partir do último balanço:

- Liquidez Geral ($LG \geq 1$)
- Liquidez Corrente ($LC \geq 1$)
- Solvência Geral ($SG \geq 1$)

Fórmulas:

- $LG = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo})$
- $LC = \text{Ativo Circulante} \div \text{Passivo Circulante}$
- $SG = \text{Ativo Total} \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo})$

e) Capital Mínimo – Caso a empresa não atinja o índice mínimo exigido em qualquer dos itens acima, poderá comprovar sua capacidade mediante apresentação de capital social ou patrimônio líquido mínimo de 10% do valor estimado da contratação.

10.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A administração pretende que seja fornecido atestado de aptidão técnica para desempenho da atividade objeto do presente certame, a fim de se evitar que empresas que não reúnam condições de prestar adequadamente o serviço pretendido se candidate, ou, em caso de se lograr vencedora do certame, não consiga executar os serviços/ adequadamente, ocasionando prejuízos ao Município

10.5.1 Conforme §1º do art. 67: a exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

10.5.2 A documentação relativa à qualificação técnica da licitante não substitui a comprovação da conformidade técnica do produto ofertado, a qual será exigida do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, mediante apresentação de catálogo, ficha técnica, manual do



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Tel.: (13)3308-7000 | www.guaruja.sp.gov.br | @prefeitura.guaruja

fabricante ou documento equivalente, nos termos do item 3.2 deste Termo de Referência portanto , a documentação de habilitação técnica da licitante não se confunde com a documentação destinada à comprovação da conformidade técnica do produto ofertado. Assim, a apresentação de catálogo, ficha técnica, manual do fabricante ou documento equivalente será exigida exclusivamente do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, na forma e no prazo previstos neste Termo de Referência, para análise pela equipe técnica das secretarias requisitante.

10.6 HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS MEI, ME E EPP

As empresas enquadradas como Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) deverão observar, para fins de habilitação, o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, especialmente nos arts. 42 a 49, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 14.133/2021.

11 – OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA E CONTRATANTE

11.1.1 A **CONTRATADA** se compromete a cumprir as obrigações abaixo descritas, além daquelas decorrentes direta ou indiretamente do presente Termo de Referência.

11.1.2 A **CONTRATADA** deverá entregar o produto, conforme solicitação do **MUNICÍPIO**, e de acordo com a proposta apresentada.

11.1.3 Emitir Nota Fiscal/Fatura dos produtos entregues, que será enviada ao **MUNICÍPIO** por conta própria ou por terceiro;

11.1.4 Agilizar a imediata correção das falhas apontadas pelo **MUNICÍPIO**, concernente a execução do presente contrato.

11.1.5 Responder, a qualquer tempo, pela qualidade dos produtos entregues.

11.1.6 Observar, todos os termos da Lei Federal no. 14.133/21 e normas complementares.

11.1.7 Para a entrega dos produtos deverá a Contratada observar e respeitar o dia, horário e local para a realização dos mesmos.

11.1.8 Fica por conta da contratada o transporte dos materiais, equipamentos e funcionário



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Tel.: (13)3308-7000 | www.guaruja.sp.gov.br | [@prefeitura.guaruja](https://www.instagram.com/prefeitura.guaruja)

para a execução do Termo de Referência.

Parágrafo Único – A CONTRATADA é responsável por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução da ata, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

11.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE :

A CONTRATANTE obriga-se a:

11.2.1 - Disponibilizar à CONTRATADA todas as informações e documentações necessárias para a execução do serviço;

11.2.2 - Realizar os pagamentos devidos conforme as condições e prazos estabelecidos no contrato, desde que cumpridas todas as exigências contratuais;

11.2.3 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;

11.2.4 - Notificar a CONTRATADA, formalmente, sobre qualquer irregularidade ou inadimplência na execução dos serviços, fixando prazos para correção;

11.2.5 - Prestar os esclarecimentos e responder aos questionamentos da CONTRATADA dentro de prazos razoáveis, de forma a não prejudicar a execução do serviço contratado;

11.2.6 - Zelar pelo cumprimento das normas legais e contratuais aplicáveis, adotando as providências cabíveis em caso de descumprimento das obrigações pela CONTRATADA;

11.2.7 - Fornecer, quando necessário e expressamente previsto no contrato, o apoio logístico e operacional para viabilizar a execução do serviço contratado;

11.2.8 - Garantir o sigilo de informações sensíveis repassadas pela CONTRATADA no âmbito da execução do contrato.

A CONTRATANTE e a CONTRATADA comprometem-se a cumprir fielmente as disposições desta cláusula, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme preconizado pela Lei nº 14.133/2021.

12 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Tel.: (13)3308-7000 | www.guaruja.sp.gov.br | [@prefeitura.guaruja](https://www.instagram.com/prefeitura.guaruja)

São aplicáveis à presente licitação e ao ajuste dela decorrente as sanções previstas no Título IV, Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Seção X do Decreto Municipal nº 15.833/2023, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

As penalidades somente deixarão de ser aplicadas quando houver:

- Comprovação, devidamente documentada, da ocorrência de força maior ou caso fortuito impeditivo do cumprimento da obrigação; ou
- Manifestação da unidade requisitante atestando que o descumprimento decorreu de fato imputável exclusivamente à Administração.

Ocorrendo recusa da adjudicatária em retirar/receber a nota de empenho dentro do prazo estabelecido no edital, sem justificativa aceita pela Administração, e garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, serão aplicadas:

- a) Multa de 20% (vinte por cento) do valor do ajuste se firmado fosse;
- b) Impedimento de licitar e contratar pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, a critério da Prefeitura;
- c) A mesma penalidade será aplicada à empresa que não apresentar os documentos necessários para formalização do ajuste.

À licitante que atrasar a execução do certame, apresentar documentação falsa, descumprir proposta ou lance, agir de forma inidônea, cometer fraude fiscal ou, no caso de ME/EPP/MEI, deixar de regularizar a documentação fiscal no prazo legal (art. 42 da LC nº 123/2006), poderão ser aplicadas as penalidades acima, cumuladas, ou ainda a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, a depender da gravidade da infração.

As multas contratuais serão aplicadas nas seguintes hipóteses:

- 20% (vinte por cento) sobre o valor do ajuste, por inexecução total do objeto;
- 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela não executada, por inexecução parcial;
- 2% (dois por cento) sobre o valor do ajuste, por descumprimento de obrigações acessórias não previstas em outras hipóteses;
- 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, por rescisão decorrente de culpa da contratada.

As sanções são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma cumulativa, conforme a gravidade do ato.

Das decisões que impuserem penalidades, caberá recurso administrativo, nos termos dos arts. 166 e 167 da Lei nº 14.133/2021, dirigido ao Setor de Compras, Licitações e Acom-



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Tel.: (13)3308-7000 | www.guaruja.sp.gov.br | [@prefeitura.guaruja](https://www.instagram.com/prefeitura.guaruja)

panhamento de Contratos, respeitados os prazos legais.

Fica vedada a interposição de recursos por meios não oficiais (correio eletrônico, fac-símile, etc.) sem o devido protocolo físico ou eletrônico oficial.

A tolerância eventualmente concedida pela Administração quanto à aplicação de multa ou outra penalidade não modificará as condições contratuais, permanecendo o ajuste em pleno vigor.

Os procedimentos de aplicação das penalidades de impedimento de licitar/contratar e de declaração de inidoneidade serão conduzidos por comissão, nos termos do art. 158, caput e §1º da Lei nº 14.133/2021.

As penalidades descritas aplicam-se indistintamente a todas as empresas participantes, inclusive MEI, ME e EPP, asseguradas as garantias do contraditório, ampla defesa e devido processo legal, em conformidade com a legislação vigente.

13 – FISCAL DO CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato serão realizados por um ou mais servidores designados por meio de Portaria específica, a ser expedida por ocasião da assinatura do contrato, em conformidade com o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, e nos termos do Decreto Federal nº 11.246/2022.

13.2 A designação de fiscais e, se necessário, de gestores contratuais observará critérios de competência técnica e vínculo com a Administração, a fim de assegurar a adequada supervisão da execução contratual, o controle da conformidade dos serviços prestados e a adoção de medidas corretivas tempestivas, sempre que necessário.

13.3 A indicação dos fiscais no momento da assinatura do contrato visa garantir que a escolha recaia sobre servidores disponíveis e capacitados, de acordo com a realidade administrativa do órgão à época da contratação. Tal prática assegura flexibilidade, eficiência e aderência à legislação vigente.

13.4 As atribuições do(s) Fiscal(is) da Ata incluirão:

13.4.1 Controle da vigência e prazos – acompanhar a validade da Ata, verificando a necessidade de prorrogação dentro do prazo legal (art. 84, Lei nº 14.133/2021), mediante



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Tel.: (13)3308-7000 | www.guaruja.sp.gov.br | [@prefeitura.guaruja](https://www.instagram.com/prefeitura.guaruja)

análise de vantajosidade;

13.4.2 Gestão da demanda – receber as solicitações das secretarias participantes, verificar se estão compatíveis com os itens registrados na Ata e consolidar os pedidos de contratação;

13.4.3 Emissão de autorizações – atestar a conformidade dos pedidos ;

13.4.4 Comunicação com fornecedores – manter interlocução direta com os fornecedores registrados, dirimindo dúvidas, comunicando ordens de fornecimento e acompanhando prazos de entrega e execução;

13.4.5 Controle quantitativo e financeiro – registrar o consumo dos itens da Ata, monitorando os saldos disponíveis e elaborando relatórios gerenciais sobre a utilização, custos e desempenho;

13.4.6 Fiscalização técnica e qualitativa – verificar se os bens e serviços fornecidos atendem às especificações técnicas do TR, garantindo que a qualidade, a durabilidade e as garantias contratadas estejam sendo cumpridas;

13.4.7 Relatórios e registro no processo – elaborar relatórios de acompanhamento da execução, documentar ocorrências e propor a aplicação de sanções, quando necessário;

13.4.8 Apoio ao gestor do contrato .

13.5 A designação do Fiscal da Ata não exclui a responsabilidade da gestão centralizada da ARP, nem substitui a fiscalização específica que será exercida em cada AF celebrada pelas secretarias participantes, mas representa um mecanismo adicional de governança, controle e mitigação de riscos, conforme preconizado pelo art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

14 - AMOSTRA DOS PRODUTOS

14.1 Não se aplica

15 - VISITA TÉCNICA

15.1 Não se aplica

16 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Tel.: (13)3308-7000 | www.guaruja.sp.gov.br | @prefeitura.guaruja

16.1 Nos termos dos arts. 124 a 128 da Lei Federal nº 14.133/2021, é assegurado à contratada e à Administração o direito ao reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, sempre que ocorrerem fatos supervenientes, imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que onerem excessivamente a execução contratual ou alterem a base da equação originalmente pactuada.

16.2 A cláusula tem por finalidade preservar a equação econômico-financeira inicial do contrato, garantindo que a remuneração da contratada continue compatível com os custos efetivos da prestação do serviço ou fornecimento do bem, sem gerar prejuízos à Administração ou à contratada.

16.3 O reequilíbrio poderá ser solicitado nos seguintes casos:

16.3.1 Ocorrência de caso fortuito, força maior ou fatos imprevisíveis;

16.3.2 Alterações unilaterais do contrato pela Administração, que impactem os custos do contratado;

16.3.3 Fatos previsíveis de consequências incalculáveis, nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

16.4 O pedido de reequilíbrio deverá ser formalmente instruído pela parte interessada, contendo demonstração analítica do impacto financeiro e documentação comprobatória dos fatos alegados. A Administração poderá solicitar complementações e realizar análise técnica antes de deliberar sobre o pleito.

17 - SUSTENTABILIDADE

1) Consumo de energia elétrica (uso e ciclo de vida)

Eletrodomésticos de refrigeração, cocção e lavanderia respondem por parcela relevante do consumo energético das unidades. Adoção de equipamentos classe A no PBE/ENCE e, quando houver, Selo Procel reduz demanda elétrica e custos ao longo da vida útil. Faz necessário a declaração de kWh/ano (frio) e kWh/ciclo (lavagem/secagem) no recebimento e em catálogo técnico.

Mitigações :



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Tel.: (13)3308-7000 | www.guaruja.sp.gov.br | @prefeitura.guaruja

Necessário PBE Classe A para refrigeradores/freezers e lavadoras/secadoras; comprovação via etiqueta e/ou consulta pública do PBE (Inmetro).

Selo Procel quando aplicável.

Planilha de especificações de eficiência (kWh/ano, kWh/ciclo, fator de capacidade).

2) Água e efluentes (lavadoras nos NEIMs)

Lavadoras geram efluentes com detergentes, tensoativos e sujidades. É necessário assegurar lançamento à rede coletora e boas práticas de uso de produtos saneantes, observando condições e padrões de lançamento previstos pela Resolução CONAMA 430/2011 (que complementa a 357/2005) — especialmente relevante para eventuais pré-tratamentos em situações sem conexão adequada.

Mitigações :

Necessário PBE Classe A também em litros/ciclo (quando informado no PBE).

Declarar L/ciclo e programas econômicos.

Garantir conexão à rede pública e proibir lançamento irregular; quando inexistente, prever adequação de infraestrutura pela Administração antes da operação.

3) Gases refrigerantes (clima/ozônio)

Refrigeradores/freezers/câmaras utilizam fluidos refrigerantes que podem ter alto GWP (HFCs). O Brasil ratificou a Emenda de Kigali ao Protocolo de Montreal (redução escalonada dos HFCs), promulgada pelo Decreto nº 11.666/2023; o IBAMA disciplina controle de importação/consumo de SDOs/HFCs. É boa prática preferir refrigerantes de baixo GWP (ex.: R600a/R290) quando tecnicamente viáveis e compatíveis com normas de segurança.

Mitigações :

Necessário declaração do tipo de refrigerante e seu GWP; vedar uso de substâncias proibidas e cumprimento das INs IBAMA aplicáveis.

Prever teste de estanqueidade na instalação/entrega e registro de manutenção para prevenir vazamentos.

4) Resíduos e logística reversa (embalagens, eletroeletrônicos ao fim da vida útil)

A aquisição gera resíduos de embalagens e, futuramente, REEE (eletroeletrônicos pós-consumo). A Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS (Lei 12.305/2010) e seu decreto regulamentador (Decreto 10.936/2022) instituem responsabilidade compartilhada e hierarquia de gestão; para EEE domésticos, o Decreto 10.240/2020 estabelece logística reversa obrigatória. A segregação na unidade deve seguir o código de cores da CONAMA 275/2001.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Tel.: (13)3308-7000 | www.guaruja.sp.gov.br | @prefeitura.guaruja

Mitigações :

Necessário plano de logística reversa do fornecedor para embalagens e para REEE ao término da vida útil, com comprovantes de destinação (certificados de coleta/reciclagem).

Determinar segregação de resíduos segundo CONAMA 275/2001 no local de recebimento/instalação.

5) Ruído e conforto ambiental (operação)

Alguns equipamentos (processadores, secadoras) podem elevar níveis de ruído em ambientes de preparo/berçário.

Mitigações:

Verificação de nível sonoro em dB(A) informado pelo fabricante e instalar em locais apropriados (vibrações/apoios), sem prejuízo das regras de saúde e segurança ocupacional normas correlatas

6) Emissões associadas ao transporte/entrega

A entrega ponto a ponto concentra a responsabilidade logística no fornecedor, reduz manuseios, avarias e deslocamentos adicionais — o que contribui para diminuir riscos ambientais e perdas de garantia. Roteirização otimizada e embalagens retornáveis/recicláveis quando possível. (A PNRS e a diretriz de planejamento contratual reforçam a necessidade de explicitar responsabilidades)

18 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para estimativa de custos da futura contratação, foi considerado o valor das últimas atas de registro de preço vigente no município e o COMPRAS.GOV :

Processos licitatórios disponíveis no Portal Nacional de
Contratações Públicas (PNCP) relacionados à
aquisição de eletrodomésticos :

<https://pncp.gov.br/editais/13108535000122/2025/29>

<https://pncp.gov.br/editais/01002322000132/2024/61>

<https://pncp.gov.br/editais/88847082000155/2025/227>

<https://pncp.gov.br/editais/46379400000150/2024/1348>

<https://pncp.gov.br/editais/46634515000144/2025/21>



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Tel.: (13)3308-7000 | www.guaruja.sp.gov.br | @prefeitura.guaruja

ATAS:

163	2024	MKR COMERCIO
164	2024	F.COMM COMERCIO
165	2024	DAVANTI MÁQUINAS , MÓVEIS E EQUIPAMENTOS
166	2024	FS COMERCIO
167	2024	FERRINI COMERCIO
168	2024	SP DRONES E COMERCIO
169	2024	GO VENDAS
170	2024	SEATTLE
171	2024	2M COMERCIO
173	2024	RTM EQUIPAMENTOS
172	2024	FORMIGARI
174	2024	REPREMIG
175	2024	AC DE ALMEIDA
176	2024	DIRCEU LONGO
177	2024	ELDER INDUSTRIA
585	2023	HUBNET E - COMMERCE
588	2023	MILINOX EQUIPAMENTOS
582	2023	DAVANTI MÁQUINAS , MÓVEIS E EQUIPAMENTOS
590	2023	SEATTLE
580	2023	ATIVA
586	2023	INSMART
583	2023	FORMIGARI
587	2023	LICITASP
581	2023	AUDIOFRAHM
584	2023	GO VENDAS
589	2023	R L SOUZA

19 - BASE LEGAL NORMATIVA

À luz da Lei nº 14.133/2021 (arts. 5º, 11, 18, 40, 84, 144), da legislação educacional (LDB – Lei nº 9.394/1996; PNE – Lei nº 13.005/2014; PNAE – Lei nº 11.947/2009; Resolução FNDE nº 6/2020), do Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257/2016), da PNRS (Lei nº 12.305/2010; Decreto nº 10.936/2022), do Decreto nº 10.240/2020 (logística reversa de eletroeletrônicos), do PBE/ENCE (Inmetro) e Selo Procel, da Emenda de Kigali (promulgada no Brasil pelo Decreto nº 11.666/2023) e do Decreto Municipal nº 15.833/2023 (Guarujá), a solução via Ata de Registro de Preço, com parcelamento por item e entrega ponto a ponto no local de uso, encontra amparo legal e técnico. Essa modelagem atende aos princípios de



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Tel.: (13)3308-7000 | www.guaruja.sp.gov.br | @prefeitura.guaruja

planejamento, eficiência, economicidade, gestão de riscos e sustentabilidade, assegurando a integridade do patrimônio público, a preservação de garantias de fábrica e a qualidade sanitária/energética nos ambientes escolares e de educação infantil.

19.1 Cláusula de Logística Reversa (com enquadramento por NCM)

Logística reversa e destinação de resíduos. A CONTRATADA deverá:

- a) recolher e dar destinação ambientalmente adequada às embalagens decorrentes da entrega/instalação;
- b) executar a logística reversa de equipamentos eletroeletrônicos e seus componentes ao término da vida útil quando o objeto estiver enquadrado nas categorias/NCM previstas no Anexo do Decreto Federal nº 10.240/2020, apresentando comprovantes de coleta e destinação emitidos por sistema/entidade gestora ou operador habilitado;
- c) orientar a unidade sobre segregação de resíduos conforme CONAMA nº 275/2001 e recolher as embalagens passíveis de retorno.

19.2 Cláusula de Eficiência Energética e Água

Desempenho energético e hídrico. Todos os equipamentos deverão ostentar PBE/ENCE – Classe A (ou a melhor disponível na categoria) e, quando aplicável, Selo Procel. Refrigeradores/freezers deverão informar kWh/ano; lavadoras/secadoras, kWh/ciclo e L/ciclo (programa padrão e econômico). As etiquetas e/ou fichas técnicas oficiais deverão ser apresentadas no recebimento.

19.3 Cláusula de Refrigerantes (baixo GWP) e Integridade do Sistema

Fluido refrigerante e integridade do sistema. A CONTRATADA deverá informar, para equipamentos de refrigeração, o tipo de fluido refrigerante e seu GWP (potencial de aquecimento global), observando a legislação brasileira aplicável à Emenda de Kigali (Decreto nº 11.666/2023) e normas ambientais correlatas. Fica vedado o uso de substâncias proibidas.

Durante a entrega/instalação, deverá ser realizado teste de estanqueidade e emitido relatório de comissionamento do sistema, respondendo a CONTRATADA por vazamentos/avarias até o recebimento definitivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Tel.: (13)3308-7000 | www.guaruja.sp.gov.br | @prefeitura.guaruja

19.4 Entrega Ponto a Ponto (responsabilidade e garantia)

Entrega, instalação e garantia. A entrega ocorrerá ponto a ponto, no local de uso indicado, incluindo transporte, descarga, movimentação interna, eventual transporte vertical (içamento), posicionamento, montagem/instalação e teste funcional. Todos os riscos e despesas serão da CONTRATADA até o recebimento definitivo. Qualquer dano/avaria oriundo do transporte/manuseio/instalação será sanado pela CONTRATADA, sem ônus, por reparo ou substituição, com reposição de garantia quando aplicável. A entrega somente se considera cumprida quando o equipamento estiver em condições de entrada em operação, conforme especificações e manuais.

19.5 Checklist de Recebimento

- Etiquetas PBE/ENCE e, quando houver, Selo Procel;
- Catálogo/ficha técnica com kWh/ano (frio), kWh/ciclo e L/ciclo (lavanderia);
- Os catálogos, fichas técnicas ou documentos equivalentes apresentados pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar e aprovados pela equipe técnica passarão a integrar o processo como referência de conformidade para fins de recebimento do objeto.
- Declaração do fluido refrigerante + GWP; teste de estanqueidade e relatório de comissionamento (frio);
- Termo de entrega e instalação assinados; manuais em PT-BR;
- Registro fotográfico da integridade física e do local de instalação.

20 - GARANTIA CONTRATUAL

20.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Tel.: (13)3308-7000 | www.guaruja.sp.gov.br | @prefeitura.guaruja

21 – SECRETARIAS PARTICIPANTES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgãos:

- 12.01 Secretaria Municipal de Educação
- 11.01 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Portuário
- 07.01 Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social
- 13.01 Secretaria de Esporte e Lazer
- 06.01 Secretaria Municipal de Gestão Administrativa
- 15.01 Secretaria de Meio Ambiente e Segurança Climática
- 31.01 Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania
- 16.01 Secretaria de Saúde
- 26.01 Secretaria de Habitação

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.52.00

Fonte de recurso: 01 - Tesouro

Leila Martins dos Santos Cruz

pront. : 17.793

Gerência Adm Logística